



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

Nº 13.384

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12.060, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Cria a Comissão de Gestão da Saúde Bucal Coletiva de Fortaleza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, VI e XII, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a reorganização da atenção odontológica desenvolvida na atual gestão do Município de Fortaleza, com a implantação das Equipes de Saúde Bucal (ESB) junto a estratégia da saúde da família, bem como a redefinição da função do parque tecnológico assistencial odontológico com a construção de clínicas coletivas em substituição aos consultórios isolados existentes atualmente na rede básica. CONSIDERANDO a implantação da política nacional Brasil Sorridente no Município, em parceria com o Ministério da Saúde, cujo objetivo é garantir a população acesso a serviços odontológicos especializados através dos Centros de Especialização Odontológica - CEOs. CONSIDERANDO a complexidade da atual rede de atenção odontológica do Município de Fortaleza, face à inclusão de 102 Equipes de Saúde Bucal no ano de 2005, bem como de 205 profissionais admitidos em concurso público recente. DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Gestão da Saúde Bucal Coletiva de Fortaleza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a finalidade de organizar e estruturar a gestão da política de saúde bucal no Município. Art. 2º - A Comissão será composta por 13 (treze) membros, sendo 01 (um) Coordenador Municipal de Saúde, 06 (seis) Coordenadores Regionais e 06 (seis) Assistentes Técnicos em Saúde Bucal Coletiva, na forma constante no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de junho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DE GESTÃO DA SAÚDE BUCAL COLETIVA DE FORTALEZA

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA	QUANTIDADE
Coordenador Municipal de Saúde Bucal	DAS.1	01
Coordenador Regional	DAS.1	06
Assistente Técnico em Saúde Bucal Coletiva	DAS.2	06

*** **

DECRETO Nº 12.073, DE 31 DE JULHO DE 2006

Regulamenta o novo prazo de adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, instituído pela Lei nº 8.948, de 05 de agosto de 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o prazo final para adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, instituído pela Lei nº 8.948/2005, estava determinado para o dia 30 de junho de 2006, e que há previsão legal para prorrogação. CONSIDERANDO que é necessária a manutenção da oportunidade de adesão ao PEP, até que se institua nova legislação pertinente. DECRETA: Art. 1º - A adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, poderá ser realizada no período compreendido entre os dias 3 de julho e 30 de agosto de 2006. Parágrafo Único - A adesão ao PEP fica condicionada a adimplência com o exercício de 2006. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e restam ratificadas todas as adesões ao PEP realizadas no período compreendido entre o dia 3 de julho e a publicação do presente Decreto. PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, 31 de julho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**



*** **

DECRETO Nº 12.074, DE 31 DE JULHO DE 2006

Cria a Comissão de Coleta de Preços do Gabinete da Prefeitura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, VI e XII, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os princípios elencados no caput e no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas a serem observadas pela Administração Pública na realização de licitações e contratos. CONSIDERANDO a necessidade de realizar ampla pesquisa que possibilite a administração o conhecimento dos preços praticados no mercado, a fim de certificar-se da compatibilidade dos praticados pelos licitantes com os de mercado, bem como a necessidade de agilizar a gestão de coletas de preços para aquisição de bens e serviços do Gabinete da Prefeitura. DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Coleta de Preços - CCP, vinculada ao Gabinete da Prefeitura, com a finalidade de consultar as empresas privadas e colher os preços de bens e serviços que serão objeto de futuro processo licitatório. Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros servidores do Gabinete da Prefeitura, sendo um Coordenador, cuja nomeação será de competência exclusiva da Prefeitura de Fortaleza, por meio de ato administrativo competente. § 1º - O mandato dos membros da CCP será de dois anos, podendo haver uma recondução ao cargo por igual período. § 2º - Os membros que compõem a CCP não perceberão qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se tratar de serviços públicos relevante. § 3º - Fica preservada a remunera-

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3494.5886 Fax: (0XX85) 3494.0116</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p style="text-align: center;">Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR</p> <p>PAULO DE TARSO MELO LIMA Secretaria Extraordinária do Centro - SECE</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>MARIANO ARAÚJO FREITAS Secretaria Executiva Regional I</p> <p>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional V</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional VI</p>

ção, comissões e gratificações dos servidores municipais integrantes da CCP. Art. 3º - A CCP não disporá de estrutura administrativa própria, cabendo a Chefe do Poder Executivo, por meio da Chefia de Gabinete, garantir os meios para o seu funcionamento. Art. 4º - Os órgãos e as Assessorias que compõem o Gabinete da Prefeita deverão, antes de deflagrar o processo licitatório, requerer a CCP que realize a pesquisa de preço no mercado nacional, devendo esta prestar informação munida de pelo menos 03 (três) propostas escritas ou, na impossibilidade de obtê-las, elaborar planilha técnica contendo os preços pesquisados com respectivas fontes. Parágrafo Único - No caso de elaboração de planilha técnica, esta deverá vir assinada por todos os membros da CCP. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 31 de julho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.075, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Regulamenta o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.847 de 31 de maio de 2004, que prevê apoio à capacitação técnica dos servidores da SEMAM, bem como na participação e realização de eventos, seminários, congressos, cursos, campanhas, programas de educação e gestão ambiental e dá outras providências.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.847 de 31 de maio de 2004 e, CONSIDERANDO a necessidade de qualificar, aperfeiçoar e reciclar os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, visando uma melhor capacitação profissional dos mesmos na área de gestão ambiental e uma melhor prestação de serviços públicos ofertados por esta Secretaria. CONSIDERANDO a importância de se estabelecerem às formas e as

condições pelas quais devem ser selecionados os servidores interessados nos cursos ofertados e custeados pela Administração. DECRETA: Art. 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, poderá, diretamente ou através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, custear cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado, devidamente credenciados pelas CAPES, para os seus servidores públicos municipais de carreira que atuem nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia, Biologia, Geologia, Geografia, Arquitetura, Química e Economia, assim como outras atividades relacionadas à área de Meio Ambiente e Controle Urbano, utilizando recursos provenientes do FUNDEMA - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM firmará convênios com universidades e instituições de ensino, preferencialmente as de natureza pública, que ministrem cursos nas áreas diretamente relacionadas as suas atividades, direcionadas aos servidores mencionados no art. 1º deste Decreto. Parágrafo Único - O número de vagas ofertadas aos servidores públicos municipais será estipulado em cada convênio, observada a proporcionalidade de servidores para cada setor da Secretaria. Art. 3º - Os servidores públicos municipais interessados no programa de capacitação devem preencher os seguintes requisitos: I - ter concluído curso de nível superior; II - atuar na área específica do curso na Administração Municipal; III - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; IV - não ter participado de nenhum outro curso de extensão, especialização, mestrado e doutorado num período inferior a 2 (dois) anos; V - assumir o compromisso de repassar a seus pares os conhecimentos adquiridos, nas formas de assessoramento, seminários, palestras e produção de textos. Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, por meio de comissão composta de 03 (três) servidores nomeados pelo titular da Secretaria, realizará a seleção dos servidores interessados no programa de capacitação, observando os requisitos previstos no art. 3º deste Decreto. Parágrafo Único - Em caso de demanda maior que o número de vagas originariamente ofertadas pelo Convênio firmado, a comissão de que trata o caput deste artigo, selecionará os servidores interessados na capacitação, observando os seguintes critérios de desempate: I - relevância do curso com relação ao interesse do órgão, e tendo em vista a melhoria da qualidade das atividades

desenvolvidas 05 (cinco) pontos; II - adequação do treinamento à formação do servidor 04 (quatro) pontos; III - maior tempo de serviço no município 03 (três) pontos; IV - não estar matriculado em outro curso 02 (dois) pontos. V - não ter concluído nenhum outro curso de pós-graduação 01 (um) ponto. Art. 5º - Os servidores públicos matriculados nos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, assinarão termo de compromisso prevendo a não desistência ou trancamento dos mesmos, salvo motivo de força maior, sob pena de restituição do montante investido pela administração, corrigido monetariamente. Parágrafo Único - O servidor público municipal deverá entregar a monografia ou tese exigida pela coordenação do curso no prazo estipulado pela mesma, sob pena de restituir os recursos financeiros já investidos pela SEMAM, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, ficando a decisão a cargo do titular da Secretaria. Art. 6º - Em caso de não previsão no Convênio firmado acerca da necessidade de afastamento de servidor, em horário de trabalho, para a realização de atividades inerentes ao curso, o funcionário deverá apresentar solicitação, por escrito, e comprovação da necessidade, com antecedência mínima de 72h à SEMAM. Parágrafo Único - O afastamento de servidor, plenamente justificado, pelo motivo estipulado acima, não deverá acarretar prejuízo na percepção de seus proventos mensais. Art. 7º - A assinatura do convênio a que se refere o art. 2º deste Decreto está condicionado à existência de recursos financeiros próprios do FUNDEMA. Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 01 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.076, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 8.707 de 19 de maio de 2003, que alterou a Lei nº 8.048, de 24 de junho de 1997 que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002 redefiniu as novas atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.707, de 19 de maio de 2003, modificou as competências e a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM. CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal nº 8.707, de 19 de maio de 2003, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, passou a ter natureza consultiva e deliberativa em matéria ambiental. DECRETA: CAPÍTULO I - DO OBJETIVO. Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM instituído pela Lei nº 8.048, de 24 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 8.707, de 19 de maio de 2003. Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMAM se equivalem. CAPÍTULO II - DA FINALIDADE. Art. 2º - O COMAM, criado pela Lei nº 8.048, de 24 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 8.707, de 19 de maio de 2003, integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, como órgão colegiado local, de acordo com o inciso VI, artigo 3º, do Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com atribuições de órgão consultivo e deliberativo, para atuar nas questões relativas à política de meio ambiente estabelecida pelo Município de Fortaleza, competindo-lhe em especial: I - deliberar sobre as diretrizes gerais da política municipal de meio ambiente; II - acompanhar a implantação e execução das ações relativas a política municipal de meio ambiente; III - colaborar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano -

SEMAM, e com outros órgãos públicos e entidades particulares na solução dos problemas ambientais do Município; IV - definir medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, visando à proteção, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; V - estimular a realização de campanha educativa para mobilização da opinião pública em favor da proteção, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; VI - promover e estimular a celebração de consórcio intermunicipal, visando à proteção, preservação, conservação e recuperação da vida ambiental das bacias hídricas que ultrapassem os limites do Município de Fortaleza; VII - promover e estimular a celebração de convênios, ajustes e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para a execução de atividades ligadas aos seus objetivos; VIII - aprovar previamente, o licenciamento de atividades, obras e empreendimentos de maior complexidade, conforme parecer técnico da Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM, ou aqueles cuja implantação necessite da elaboração de prévio Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA; IX - propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, visando à proteção, preservação, conservação, recuperação e utilização dos recursos ambientais; X - manter intercâmbio com órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, objetivando a troca de subsídios técnicos e informações pertinentes à defesa do meio ambiente; XI - auxiliar a Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM, na implantação e execução da política municipal de meio ambiente; XII - sugerir à Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM, a realização de auditoria ambiental e suspensão das atividades poluidoras, contaminadoras e degradadoras do meio ambiente; XIII - deliberar sobre a formação de Câmaras Técnicas; XIV - executar outras atividades correlatas. CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO. Art. 3º - Integram o COMAM: I - Presidência; II - Membros natos e representantes, que formam o Colegiado; III - Secretaria Executiva. Art. 4º - A presidência do COMAM será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM. Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Art. 5º - O Presidente do COMAM, por sua iniciativa ou sugestão dos membros do Conselho, poderá convidar representantes de órgãos técnicos ou especialistas para participarem de debates/seminários promovidos pelo Conselho. Art. 6º - Integram o COMAM, como conselheiros, os titulares ou representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Como membros natos: a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM; b) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA; c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF; d) Secretaria Municipal de Saúde - SMS; e) Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS; f) Secretarias Executivas Regionais - SER's; g) Procuradoria Geral do Município - PGM; h) Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCET; i) Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB; j) Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A - ETTUSA; k) Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC; l) Comissão de Habitação - COMHAB; m) Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM; II - Como membros representantes: a) Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SEMACE; b) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; c) Comissão do Meio Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Fortaleza; d) Universidade Federal do Ceará - UFC; e) Universidade Estadual do Ceará - UECE; f) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB; g) Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB; h) Sociedade Cearense de Defesa da Cultura do Meio Ambiente - SOCEMA; i) Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC; j) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; k) Associação Comercial do Ceará - ACC; l) Associação das Empresas Construtoras do Estado do Ceará - ASSECON; m) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON; n) Associação Cearense dos Engenheiros Civis - ACEC; o) Federação dos Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF; p) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura

e Agronomia - CREA; q) Ministério Público do Ceará - Procuradoria Geral de Justiça; III - como membros convidados: a) Entidades representativas da sociedade civil, com reconhecida atuação em ecologia e meio ambiente. § 1º - O exercício do mandato de conselheiro do COMAM, não será remunerado, mas considerado como prestação de serviços relevantes ao Município. § 2º - Os conselheiros membros representantes e natos, cada um com seus respectivos suplentes, terão mandatos de 2 (dois) anos e serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da indicação feita pelos dirigentes dos órgãos ou entidades representadas, podendo ser reconduzidos por igual período. § 3º - Os membros integrantes do COMAM deverão ser previamente cientificados das datas das reuniões com antecedência mínima de cinco dias, por meio de ofício, acompanhado da pauta da reunião e a documentação respectiva. § 4º - A reunião do COMAM poderá também ser convocada em caráter extraordinário, a pedido de, pelo menos, dois terços dos membros representantes, através de ofício dirigido ao Presidente do COMAM, com antecedência mínima de dez dias, acompanhado da documentação sobre o assunto a ser tratado. § 5º - Os membros convidados não terão direito a voto. § 6º - O conselheiro que deixar de comparecer e não for representado pelo suplente em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem prévia justificativa, até o início da reunião, perderá o mandato, devendo esta decisão ser referendada por maioria simples do Colegiado. § 7º - Os membros do COMAM e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na primeira reunião do Conselho, devendo ser lavrado em livro próprio os respectivos termos de posse. § 8º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM poderá constituir Câmaras Técnicas para realização de estudos e discussões técnicas sobre matérias de relevante interesse público. § 9º - As Câmaras Técnicas serão compostas por, no máximo, 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) escolhidos dentre os membros natos e 5 (cinco) escolhidos dentre os membros representantes, observando-se sempre a proporcionalidade quanto a sua composição. § 10 - Competirá ao Presidente do COMAM estabelecer os prazos para realização dos estudos desenvolvidos no âmbito das Câmaras Técnicas, não podendo ser ultrapassado o período de 30 (trinta) dias. § 11 - Os estudos desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas deverão ser formalmente encaminhados a Secretaria Executiva do COMAM, no prazo fixado, para posterior apreciação e deliberação pelo Conselho. Art. 7º - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente, ou por maioria simples dos conselheiros. Art. 8º - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente, ou por maioria simples dos conselheiros. § 1º - O Colegiado deliberará por maioria absoluta dos conselheiros. § 2º - Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao Presidente, além de seu voto, o de qualidade. § 3º - Em caso de vacância, caberá a Secretaria Executiva do COMAM solicitar ao órgão ou entidade representado a nova indicação do titular ou do suplente afastado, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dando-se a posse na primeira reunião ordinária a ser realizada após a sua nomeação ou em reunião extraordinária convocada para este fim; § 4º - A Secretaria Executiva comunicará aos conselheiros do COMAM, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, as datas das reuniões ordinárias. Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, suprirá o COMAM dos recursos financeiros, materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento. Parágrafo Único - A Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM, prestará ao COMAM o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos nele representados. CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS. Art. 10 - A Presidência do COMAM será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, competindo-lhe as seguintes atribuições: I - convocar e presidir as reuniões do COMAM, aprovando a programação e ordem do dia e promovendo as comunicações correspondentes; II - ordenar e facultar o uso da palavra nas reuniões, garantindo o direito de manifestação dos

conselheiros e convidados, mantendo a ordem de inscrição e estabelecendo o tempo necessário; III - submeter à votação, nas reuniões, os assuntos e matérias a serem decididas pelos conselheiros, intervindo na ordem dos trabalhos sempre que se fizer necessário; IV - despachar e assinar as resoluções, moções, normas, instruções, aprovações prévias e outros expedientes, para conhecimento dos conselheiros, órgãos, entidades e demais interessados na consecução dos objetivos do COMAM, inclusive assuntos para publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município; V - fazer cumprir as deliberações do Colegiado; VI - designar relatores ad referendum do Colegiado; VII - propor ao Colegiado, na última reunião do ano, o calendário de reuniões para o exercício seguinte; VIII - representar o COMAM perante a sociedade em geral, órgãos e entidades do poder público; IX - propor e aprovar a criação de Câmaras Técnicas, mediante prévia aprovação do Colegiado por maioria simples; X - apurar e proclamar os resultados das votações do Colegiado; XI - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno; XII - resolver, ad referendum do Colegiado, os casos omissos deste Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal. § 1º - O Presidente do COMAM poderá requisitar na forma da Lei, aos órgãos da administração direta e indireta do Município, pessoal técnico e administrativo, que ficará à disposição da Secretaria Executiva do COMAM; § 2º - O Presidente do COMAM poderá solicitar a contratação de Consultoria especializada para realização de estudos, quando se tratar de assunto ou matéria de notória complexidade na área do meio ambiente. Art. 11 - O Colegiado é órgão máximo de deliberação do COMAM possuindo as seguintes atribuições: I - votar nas reuniões plenárias; II - apreciar os atos da Presidência e da Secretaria Executiva; III - debater e discutir os assuntos apresentados; IV - aprovar o calendário anual das reuniões; V - aprovar a criação de Câmaras Técnicas, para tratar de assuntos técnicos e de interesse do COMAM; VI - propor alteração do Regimento Interno, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação; VII - discutir e propor ao poder Executivo Municipal a aprovação de normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da política municipal de meio ambiente, em especial no que diz respeito ao licenciamento de atividades, obras e empreendimentos de impacto local; VIII - apreciar os pareceres técnicos encaminhados pela Secretaria Executiva do COMAM, no que diz respeito ao licenciamento de atividade, obras e empreendimentos de impacto ambiental local; IX - aprovar, através de resoluções, propostas de normas, critérios e padrões relativos ao controle, fiscalização e manutenção da qualidade do meio ambiente, objetivando ao uso racional dos recursos naturais encaminhadas pela SEMAM; X - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva; XI - pedir vistas de processos em pauta, justificando o seu pedido, que deverá ser aprovado por dois terços do Colegiado, devendo os autos serem devolvidos a Secretaria Executiva no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal; XII - relatar e apresentar matérias que lhe forem distribuídas dentro dos prazos fixados pelo Colegiado; XIII - propor temas e assuntos à deliberação do plenário bem como reuniões extraordinárias; XIV - desempenhar outras atribuições inerentes que decorram das disposições deste Decreto ou que lhe forem delegadas pela Presidência. Art. 12 - O COMAM, através de seu Colegiado, poderá deliberar sobre matérias de sua competência sujeitas à votação, sendo seus atos formalizados através de: 1 - RESOLUÇÃO - quando se tratar de matéria ambiental submetida à apreciação do Conselho, para efeito de decisão deliberativa vinculada à competência do COMAM; II - MOÇÃO - quando se tratar de manifestação de matéria relacionada com a temática ambiental; III - NORMA - quando se tratar de procedimentos e rotinas relativas ao licenciamento de atividades ambientais; IV - INSTRUÇÃO - quando se tratar da elaboração de manuais de procedimentos a serem seguidos pelo público interessado ou internamente pelo COMAM; V - APROVAÇÃO PRÉVIA - refere-se a aprovação de parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM quanto ao licenciamento das atividades, obras e empreendimentos potencial-

mente causadores de dano ou impacto ambiental. Art. 13 - A Secretaria Executiva do COMAM será vinculada, para efeitos meramente administrativos, à Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM, e atuará como órgão de assessoramento da Presidência e do Colegiado, desempenhando atividades de apoio técnico, administrativo e de execução das decisões do Conselho. Art. 14 - São atribuições da Secretaria Executiva: I - secretariar as reuniões do COMAM, lavrando as atas e apresentando informações sobre as matérias em pauta; II - solicitar aos conselheiros os esclarecimentos necessários a correta lavratura da ata; III - receber, preparar e expedir as correspondências para despacho do Presidente; IV - redigir sob a forma de resoluções, moções, normas, instruções e aprovações prévias, as deliberações do Conselho; V - redigir em livro próprio a posse do Presidente e dos Conselheiros, e respectivos suplentes e do titular da Secretaria Executiva, controlando a vigência dos seus mandatos e livro de frequência às reuniões; VI - providenciar o encaminhamento das deliberações do Conselho à Presidência para fins de publicação no Diário Oficial do Município, quando necessário; VII - encaminhar as Resoluções, Moções, Normas, Instruções e Aprovações Prévias submetidas à deliberação do Conselho, depois de referendadas e assinadas por seu Presidente, datando e enumerando em ordens distintas; VIII - elaborar o relatório de atividades do COMAM, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho; IX - cumprir todas as atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência; X - comunicar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as datas das reuniões ordinárias, por meio de ofício, acompanhado da pauta de reunião e a documentação respectiva. **CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DO COLEGIADO. SEÇÃO I - DAS REUNIÕES.** Art. 15 - O Conselho se reunirá ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, em data e hora previamente estabelecidas, e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por, pelo menos, dois terços dos membros representantes através de ofício dirigido ao Presidente do COMAM, com antecedência mínima de dez (10) dias, acompanhado da documentação sobre o assunto a ser tratado. § 1º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante notificação aos membros do COMAM, por ofício ou qualquer meio digital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, onde se fará constar a ordem do dia. § 2º - A ordem do dia será elaborada pela Secretaria Executiva, sob a orientação do seu Presidente que determinará os assuntos a serem tratados, prioritariamente, pelo Conselho. § 3º - As reuniões do COMAM serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços, de seus membros, devendo serem precedidas de prévia verificação do quorum necessário à sua instalação. § 4º - Se na primeira verificação do quorum não houver número suficiente para se iniciar a reunião, será feita uma segunda e última verificação, 20 (vinte) minutos após, caso em que, não havendo se formado o quorum estipulado, a sessão será adiada, devendo ser estabelecida nova data sua realização. § 5º - As reuniões do COMAM serão públicas, sendo, entretanto, o direito de voz privativo dos Conselheiros, salvo nos casos em que o Presidente considerar relevante o pronunciamento das entidades representativas da sociedade civil com reconhecida atuação em ecologia e meio ambiente, facultando-lhes o uso da palavra. § 6º - Em casos específicos ou quando se fizer necessário, poderão ser convidados para participar da reunião do COMAM, representantes de outros órgãos ou entidades com atuação na área de meio ambiente, especialmente para manifestação sobre matéria constante da pauta. § 7º - A pauta da reunião, acompanhada da ata da reunião anterior, será encaminhada pela Secretaria Executiva aos Conselheiros. § 8º - A partir da notificação da reunião, ficará incumbido o Conselheiro Titular de dar conhecimento da mesma ao seu Suplente, que o substituirá nas suas faltas ou impedimento. § 9º - Quando da assinatura do livro de frequência, antes do início de cada reunião, será entregue a cada Conselheiro, cópia dos informes da Secretaria Executiva, cujos assuntos poderão ser comentados ou complementados durante a reunião. **SEÇÃO II - DA ORDEM DOS TRABALHOS.** Art. 16 - Abertos os trabalhos, o Presidente determinará à Secretaria Executiva a verificação do quorum para dar início a reunião, devendo ser procedida a leitura da

ata da reunião anterior, salvo se for dispensada pela maioria simples dos membros do Conselho. Art. 17 - Feitas as correções da ata, eventualmente indicadas e depois de aprovadas as alterações, será lavrada a ata, podendo, o Presidente, em seguida, facultar o uso da palavra aos Conselheiros, para apresentação de seus informes, conforme ordem de inscrição, por um período máximo total de 15 (quinze) minutos, devendo os eventuais debates serem realizados somente no final da reunião. Art. 18 - O presidente encaminhará as matérias da ordem do dia na seqüência estabelecida na pauta da reunião. § 1º - Os pareceres encaminhados para exame e deliberação do Conselho poderão ser previamente distribuídos a um Relator, para apresentação de um relatório técnico a ser submetido à posterior aprovação. § 2º - As demais matérias encaminhadas ao Conselho, serão distribuídas pelo Presidente a um Relator, podendo a escolha recair sobre um especialista no assunto a ser deliberado. Art. 19 - Relatada a matéria e proferido o voto do Relator, quando membro integrante do COMAM, o Presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, assegurando o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes. Art. 20 - Concluídos os debates, o Presidente dará início à votação, pela chamada nominal dos Conselheiros, cabendo ao Presidente o voto de desempate. § 1º - A votação será nominal e aberta. § 2º - Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando à Secretaria Executiva fazer constar em ata a deliberação do Conselho. Art. 21 - Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão ser apreciados na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser colocado em discussão em reunião extraordinária. **SEÇÃO III - DA DISPOSIÇÃO FINAL.** Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.077, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o bem imóvel localizado nesta Capital, situado na Rua Emília Gonçalves com a Rua João Tinoco, Quintino Cunha, com área total de 6.996,00m² (seis mil novecentos e noventa e seis metros quadrados), constituído pelos lotes 5 ao 12, 17 ao 24 e parte dos lotes 4 e 16 da quadra 13 do loteamento Sítio Boatan, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste (frente) medindo 106,00m (cento e seis metros) com a Rua Emília Gonçalves; ao Leste (fundo) medindo 106,00m (cento e seis metros) com a Rua Mendes de Oliveira; ao Norte (lateral direita) medindo 66,00m (sessenta e seis metros) com o terreno de propriedade da Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias; e ao Sul (lateral esquerda) medindo 66,00m (sessenta e seis metros) com a Rua João Tinoco, conforme planta do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para nele edificar uma Unidade de Saúde do Município. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município - PGM a

executar judicialmente a desapropriação que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr por conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Executiva Regional III - SER III. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.078, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o bem imóvel localizado nesta Capital, no Parque Santa Fé, situado na Rua Heriberto Onofre, S/N, medindo 200,00m (duzentos metros) de frente para a Rua Heriberto Onofre, por 40,00m (quarenta metros) de fundos, totalizando uma área total de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), limitado-se: ao Leste (frente) 40,00m (quarenta metros) com a Rua Heriberto Onofre; ao Oeste (fundos) 40,00m (quarenta metros), para a Rua Edézio Monteiro; ao Norte (lateral direita), 200,00m (duzentos metros) para a Rua São Leopoldo; e ao Sul, 200,00m (duzentos metros) com o terreno de Raimundo Monteiro Cardoso. Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, serão desapropriados para ampliação de uma escola municipal. Art. 3º - Fica a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI - autorizada a levar efeito a desapropriação de que trata este Decreto, ficando autorizada a Procuradoria Geral do Município a propor a desapropriação na via judicial, devendo as despesas relativas à desapropriação correrem à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI. Art. 4º - As despesas relativas à desapropriação devem correr por conta do Projeto Atividade: 12.361.0099.1093.0012; Elemento de Despesa: 4.4.90.61; Fonte de Recurso: 101, de recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.079, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Fixa novas tarifas para o serviço de automóvel de aluguel, sub-classe II, e os valores da bandeirada e do quilômetro rodado, quando o veículo estiver à disposição do usuário do serviço de táxi classe comum no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os levantamentos e estudos técnicos realizados pela Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, no tocante a elevação dos insumos que repercutem no cálculo tarifário. CONSIDERANDO, enfim, tratar-se de matéria de peculiar inte-

resse local, envolvendo tema de prestação de serviço essencial. DECRETA: Art. 1º - As tarifas para os serviços de Táxi, classe especial sub-classe II, no Município de Fortaleza, serão reajustadas, de acordo com os valores abaixo discriminados: I - Tarifa da 1ª (primeira) zona: R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); II - Tarifa da 2ª (segunda) zona: R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); III - Tarifa da 3ª (terceira) zona: R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos). Art. 2º - Aos valores indicados no artigo anterior, e nas condições a seguir dispostas, fica acrescida à quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento): I - das 20hs às 06hs do dia seguinte, em dias úteis; II - aos sábados a partir das 13hs; III - aos domingos e feriados, durante todo o dia. Art. 3º - Fica alterado o valor da bandeirada inicial, para o serviço de Táxi Comum, para R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos). Art. 4º - O valor do quilômetro rodado será de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) na "Bandeira 1" e de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), na "Bandeira 2". Art. 5º - O valor da hora parada em que o veículo estiver à disposição do usuário é de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos). Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir do décimo primeiro dia após sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3862/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.2003. RESOLVE atribuir a GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES, Presidente, a importância de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II, para viagem ao Espírito Santo, para participar do Seminário para Implantação de Medidas Sócio Educativas Não Privadas de Liberdade: L. A e PSC, no período de 22 a 24.06.2006, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 08.122.0022.0020019, Elemento de Despesa 339014.100 (Diárias Civil), consignadas a Fundação da Criança e da Família Cidadã, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de junho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5008/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.2003. RESOLVE atribuir a FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JÚNIOR, Assessor Jurídico, a importância de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), correspondente a 02 (duas) diárias, da Região I, para visitar a Secretaria de Educação do Município de Recife, no dia 31.07.2006, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014.100 (Diárias Civil), consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de julho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5052/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.2003. RESOLVE atribuir a FRANCISCO FÁBIO DA SILVA PINHEIRO DUTRA, Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II, para viagem a São Paulo, e conceder passagem aérea de ida e volta, no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar de Palestra na Cidade de Suzano, com o Tema: "Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro Jovem" e as "Políticas Públicas para Juventude", nos dias 02 e 03.08.2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária.

ria: 339014.100 (Diárias Civil) e 339033.100 (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas ao Gabinete da Prefeitura, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de julho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5053/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a MARCOS CÉSAR ALVES DE MOURA, Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região I, e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, para participar de reuniões de interesse da municipalidade junto aos órgãos: HABITAFOR, SEDAS, Guarda Municipal e SEMAM, nos dias 02 a 04.08.2006, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), 3390.14 (Diárias Civil), consignadas a Secretaria de Finanças do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de julho de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5102/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.2003. RESOLVE atribuir a JOSÉ MENELEU NETO, Secretário, a importância de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II, para viagem a Brasília, e conceder passagem aérea de ida e volta, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar de reuniões no Ministério do Planejamento, para discutir assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 04 e 07.08.2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária, constante da Programação 04.122.0002,2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), Fonte 0100, 33.90.33 (Passagem e Despesa com Locomoção), consignadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5112/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.2003. RESOLVE atribuir a ANA LÚCIA M. PINHEIRO, Secretária da Prefeitura, a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente a 05 (cinco) diárias, da Região II, para viagem a Florianópolis-SC, conceder passagem aérea de ida e volta, no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, bem como o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente à inscrição, para participar do XV Congresso Nacional de Secretariado - CONSEC e III Fórum Nacional sobre Competências Profissionais Níveis de Atuação Profissional de Secretariado no Mercado de Trabalho, no período de 06 a 09.09.2006, devendo as despesas correr por conta das Dotações Orçamentárias: 339014 (Diárias Civil) e 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção), 339039 (Inscrição), Fonte 100, consignadas ao Gabinete da Prefeitura, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5116/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

dispensar LUÍS GENTIL CHAVES, matrícula nº 3265.01, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, vinculada a Procuradoria Geral do Município, a partir de 20 de julho de 2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5117/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar LÍLIAN BEZERRA PAZ DE MORAIS, matrícula nº 20163.01, para compor como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, vinculada a Procuradoria Geral do Município, a partir de 20 de julho de 2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5118/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0635/2006. RESOLVE, colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor HELDER DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 05881.01, Administrador, lotado no Gabinete da Prefeitura, no período de 06.06.2006 a 31.12.2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5119/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0676/2006. RESOLVE, colocar a disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor LUIZ NIVARDO TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 334.01, Advogado, lotado na Secretaria de Administração do Município, a partir de 02.05.2006 a 31.12.2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5120/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 0704/2006. RESOLVE colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dentro dos termos do Convênio nº 03/2005, de cooperação técnica e cessão de servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem (cláusula quarta), de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANA LUIZA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 10306.01, Agente Administrativo, lotada no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, no período de 02.06.2006 a 31.01.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

ATO N° 5121/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 76 da Lei Orgânica do Município. DECIDE, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001, Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal os servidores lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, titulares de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a seguir indicados:

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE/ REFERÊNCIA	CARGO	INÍCIO DO EXERCÍCIO
01	Albecy Abreu Gonçalves	55285.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
02	Alexsandra Freitas de Oliveira	55287.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
03	Ana Cláudia Silva de Oliveira	55290.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
04	Antônio Evilane de Sousa	55295.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
05	Antônio Fledson Silva Valentim	55296.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
06	Antônio José Nogueira Silva	55298.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
07	Carlos Alberto Guimarães Sombra	55259.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
08	Charles dos Santos Braga	55261.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
09	Cledyson Kyldary de S. Celes	55263.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
10	Diniz Gurgel de Magalhães Neto	55267.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
11	Edjalmo Nogueira Diógenes Júnior	55271.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
12	Elderson de Abreu de Alencar	55272.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
13	Flávio Costa e Silva	55276.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
14	Francisco Catelânio Lima de Oliveira	55327.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
15	Francisco Daniel Soares de Souza	55328.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
16	Francisco de Carvalho	55332.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
17	Francisco Jales do N. Xavier	55334.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
18	Francisco Wagner Cavalcante da Silva	55338.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
19	Giselle Bezerra Gomes	55342.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
20	Ivonete Maciel de Lima	55302.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
21	Jaciana Alves Coelho	55303.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
22	José Antônio Cruz Neto	55306.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
23	José Arquivo Pereira Júnior	55307.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
24	José Mário Fernandes da Silva	55314.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
25	José Wagner Rodrigues da Silva	55318.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
26	José Wellington de Freitas Campos Júnior	55319.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
27	José Wilson da Silva Neto	55320.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
28	Josivane Queiroz da Silva	55321.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
29	Leonardo Araújo e Silva	55346.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
30	Lilian Pinheiro da Silva	55348.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
31	Luis Apolonio Alves da Silva	55349.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
32	Luiz Alberto Aguiar Santos	55345.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
33	Marcos Antônio Tavares Lira	55355.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
34	Marcos Venícios de Oliveira	55357.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
35	Maria Cristiane da Costa Nogueira	55358.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
36	Maria das Dores de Sousa Veras	55359.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
37	Maria Rosineide Cardoso	55361.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
38	Milena Ferreira Alencar	55366.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
39	Nazareth Almeida Brandão	24845.3	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
40	Neyla Barbosa de Aquino	55368.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
41	Paulo César Alencar de Lima	55378.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
42	Paulo César Ávila Teixeira	55379.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
43	Rob Magno Sousa Gomes	55383.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
44	Roberto César Amorim de Castro	55384.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
45	Rutemberg Chagas dos Santos	55388.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
46	Sidney Soares da Silva	55390.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
47	Siomara Márcia de Araújo Souza	55391.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
48	Vânia da Silva Correia	55393.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
49	Wagner da Silva Portela	55394.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
50	Wolff Schultz Castro Pinheiro	55400.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
51	Yanderson Castelo Branco Alves	55401.1	GMF 01C	Guarda 2ª Classe	08.05.03
52	Alailson Correia da Silva	55237.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
53	Ángelo Máximo Resende Melo	55239.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
54	Antônio Ernandi Rodrigues Ferreira	55337.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
55	Marcela Maria Tabosa de Almeida	55250.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
56	Marcelo da Silveira	23761.2	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
57	Maria Eliane Pereira Gomes	55253.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03
58	Vicente Ferreira Alencar Filho	55398.1	GMF 02G	Subinspetor 1ª Classe	08.05.03

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** ** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

ATO Nº 5122/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA, para responder cumulativamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, com simbologia equivalente a DNS.1, vinculada ao Gabinete da Prefeita, a partir 03.07.2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5157/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, STÉLIO PONTE AGUIAR, aprovado em 212º lugar no Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, na Classe Inicial de Médico de Saúde da Família, na Referência 9F, com a carga horária mensal de 240 (duzentas e quarenta) horas, pertencente à categoria funcional Especialista em Saúde, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Parte Permanente, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022/2005, de 13.07.2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5158/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, FELISARDO JOSÉ FROTA PRADO AZEVEDO, aprovado em 172º lugar no Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, na Classe Inicial de Médico de Saúde da Família, na Referência 9F, com a carga horária mensal de 240 (duzentas e quarenta) horas, pertencente à categoria funcional Especialista em Saúde, com lotação no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Parte Permanente, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022/2005, de 13.07.2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5159/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional I, Parte Permanente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.

CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
15	TATIANA MONTEIRO FIUZA	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
17	MARCO TULIO AGUIAR MOURAO RIBEIRO	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
56	MARIA FATIMA DE CARVALHO SAMPAIO	UBASF VIRGILIO TAVORA
69	MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO GURGEL	UBASF GUIOMAR ARRUDA
72	MARIA HELENA CASTELO BRANCO GUIMARAES	UBASF GUIOMAR ARRUDA
74	RUI DE GOUVEIA SOARES NETO	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
79	CARLOS EDUARDO BARBOSA PONTE	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
80	JULIETA CUNHA MARTINS	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
109	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
114	MARCOS TADEU ELLERY FROTA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
159	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CAMPOS	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
170	ANDRE PINHEIRO BEZERRA	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
177	LORENA GOES CAVALACANTE	UBASF VIRGILIO TAVORA
192	GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
199	RACHEL XIMENES RIBEIRO LIMA	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
207	ALEXANDRE DE LIMA SANTOS	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
214	PAULO HENRIQUE FONTENELE MOREIRA	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
219	HELENA MARIA GOMES DE ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
221	POLLYANNA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
225	LUCELIA MARIA LINS SOARES	UBASF VIRGILIO TAVORA
228	OCELIO PINHEIRO VASCONCELOS	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
229	ANA CLAUDIA PEREIRA CRUZ DA SILVA	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
238	LUIZ ADRIANO CAMPOS FURTADO	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
240	YURI MEIRELES ROLIM	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
248	CARLA KERR PONTES	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
267	SHIGUETAKA CHIKU	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
279	RONALDO MAIA RIBEIRO	UBASF 4 VARAS
283	LUCIA DIOGENES PESSOA	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA
285	GERMANA LIMA DE VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
2	MARIGESIO MOURA DA SILVA	UBASF VIRGILIO TAVORA

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família
REFERÊNCIA: 7B

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
27	VALESKA VIEIRA CAMURCA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
52	WALTER CAVALCANTE SA NETO	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
60	TAYANNA BRAGA LOUZADA	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
61	THEMISTOCLES MACHADO JUNIOR	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
65	WALTER WESLEY DE ANDRADE	UBASF VIRGILIO TAVORA
70	SAMIA MENDONCA MONTEZUMA	UBASF VIRGILIO TAVORA
87	GALILEU RONALD LOBO FARIAS	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
91	ANA KARINE CARVALHO COSTA LIMA	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
93	ALESSANDRA EVELIN DALMEIDA LOBO	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
104	PAULA VANESSA PEIXOTO GURGEL	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
111	IVNA GOMES NOGUEIRA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
121	SERGIO RICARDO MOURA SARAIVA	UBASF 4 VARAS
123	LUCIANA FERREIRA XAVIER AMANCIO CAMPOS	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
134	SALMA SAMPAIO CALLOU	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
140	RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
142	ELIAS BRAGA PINHEIRO BASTOS	UBASF GUIOMAR ARRUDA
143	RAFAEL LEITE CUNHA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
152	JAMEIRE MACHADO FERREIRA	UBASF 4 VARAS
153	KAYVE GONDIM PORTO VERCOSA	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
157	CARLO VENANCIO DOS SANTOS SOUSA	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
159	QUELCIANE REGINA MAGALHAES DE CARVALHO	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
163	VALQUIRIA VIEIRA CAMURCA	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
174	RAQUEL PINHO STUDART GOMES	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
176	MARIANNA TAVARES DE CASTRO ALVES	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
177	FRANCISCO ROBERTO GUEDES PINHEIRO BARBOSA	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
178	ANTONIO ALFREDO RODRIGUES E SILVA	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
188	LUIZ ANDRE CAVALCANTE BRIZENO	CMES JOSE REBOUCAS MACAMBIRA
189	DIMITRI LUNA DE ARAUJO	CMES JOSE REBOUCAS MACAMBIRA
202	TIAGO REGO DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE JOAO MEDEIROS
223	MARIA IRADIR MOURA GARCEZ	CENTRO DE SAUDE JOAO MEDEIROS
241	ANDREA ALVES DAMASCENO	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA
246	LUCIANA MARIA SAMPAIO LIRA	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde
 CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas
 CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família
 REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
3	JOSABETH DE AZEVEDO MOREIRA	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
6	THYCIANNE DE SOUZA CID	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
15	PAULO AUGUSTO SOARES BARROS	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
25	REGIA CRISTINA BATISTA LOPES	UBASF VIRGILIO TAVORA
30	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA MACHADO	UBASF GUIOMAR ARRUDA
57	MARIA ELIDIANA ARAUJO GOMES	UBASF CASEMIRO JOSE DE LIMA FILHO
73	EDILBERTO IRINEU DE ARAUJO FILHO	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
113	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
121	CRISTINA MARIA PAULA CAMPOS DE SOUSA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
127	FRANCISCO HADSON SIDOR SAMPAIO	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
130	JULIANA MARTINS BRAGA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
136	JANSEN PEREIRA NEGRAO SILVA	UBASF GUIOMAR ARRUDA
146	JULIETA NARSIA CHAVES PONTES	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
170	DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE JOAO MEDEIROS
174	MAGNA GEANE PEREIRA DE SOUSA	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
192	ANA LUCIA ARAUJO GOMES	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
200	ARETHUSA MORAIS DE GOUVEIA SOARES	UBASF FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
208	KARLA FERNANDA FERREIRA PEIXOTO	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
213	MARIA REJANE MAGALHAES FONTELES	CENTRO DE SAUDE LINEU JUCA
220	ADLA NEMIA SALDANHA DE ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
222	ALINE CARVALHO ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
224	MICHELLE NOBRE DE OLIVEIRA NEGREIROS	CMES JOSE REBOUCAS MACAMBIRA
228	MARIA JOSE ANDRADE XIMENES	UBASF 4 VARAS
229	EVELINE CHAVES FRANKLIN	CENTRO DE SAUDE JOAO MEDEIROS
239	IARA MARIA DA SILVA JUCA	CMES JOSE REBOUCAS MACAMBIRA
243	ALINE SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA	UBASF VIRGILIO TAVORA
244	LIANA JORGE PIRES ALBUQUERQUE	UBASF VIRGILIO TAVORA
246	KATIA DENISE MEDEIROS PAIVA	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
250	KARLA ERICA LINHARES SOUSA	CENTRO DE SAUDE PAULO MELO MACHADO
265	GREYCE MARIA CARVALHO PONTES	CMES JOSE REBOUCAS MACAMBIRA
272	PATRICIA FREIRE DE VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE FLORESTA
289	FRANCISCA BERTILIA CHAVES COSTA	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO
293	GERIDICE LORNA ANDRADE DE MORAES	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA
295	REGINA CELIA LIMA PACHECO	CENTRO DE SAUDE FERNANDO FACANHA

*** ** *

ATO Nº 5160/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional II, Parte Permanente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
8	ANDREA MAGALHAES DE CARVALHO	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
12	ANA CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
13	FRANCISCA BATISTA MORENO	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
20	JOEL BORGES FILHO	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
23	ANDREA TAVARES BARBOSA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
25	DANIEL DE HOLANDA ARAUJO	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
28	ALEXANDER SANTIAGO MAIA CAMINHA	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
29	HELDER BEZERRA	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
44	JOSE ANANIAS VASCONCELOS NETO	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
45	GERMANA BENEVIDES FALCAO MARTINS	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
46	CLARISSA DE ALENCAR DIOGENES	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
48	ADRIANA PAULA ARAUJO DA SILVA MELO	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
59	LUCIANA DUARTE SARAIVA LIMA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
73	JANETE GALVAO MARTINS	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
78	TULIUS AUGUSTUS FERREIRA DE FREITAS	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
81	ALEXANDRE XIMENES PONTE LIMA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
90	ANA MARIA BEZERRA LUCENA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
93	MARIA DE LOURDES CASTRO DE ASSUNCAO	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
97	ALIPIO MONTALVERNE DUARTE	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
100	RAUL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
101	GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO	CENTRO DE SAUDE PIO XII
112	KARLA PINHEIRO SILVEIRA	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
120	ALESSANDRINO TERCEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE PIO XII
123	PATRICIA BARROS NUNES	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES

151	MARCIO MEIRA LIMA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
153	ANAÍARA BEZERRA LUCENA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
166	ROSAMIR CAVALCANTE BASTOS VASCONCELOS	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
179	ROGER BENEVIDES MONTE-NEGRO	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
186	FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO CASTRO	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES
201	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO MENDES	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família
REFERÊNCIA: 7B

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
10	FLAVIA MARCILIA DA SILVA MENEZES	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
13	GRAZIELA GADELHA DE ABREU TAVARES	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
16	FABRICIA BEZERRA DE CASTRO ALVES	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
18	DALMIRO OLIVEIRA ARAUJO DE CASTRO	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
24	ANA CRISTINA MAGALHAES VASCONCELOS	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
31	FRANCISCO UVANILSON NOGUEIRA FERREIRA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
32	RAQUEL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
33	ANDREIA DE QUEIROZ NOBRE	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
38	ANGELA CRISTINA SABINO DE MAGALHAES	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
42	CLAUDIA MARIA FROTA LIMA	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
43	MARISE CRISTIANE ROCHA LIMA	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
48	ANYA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
55	LARISSA MARIA PORTO CAMINHA PINTO DE CASTRO	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
58	ANA KARINNA SILVEIRA PEREIRA CARACAS	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
59	CIBELLY MELO FERREIRA	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
62	JOAO BATISTA OLIVEIRA MAIA	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
63	LYLYANE MOURA DE OLIVEIRA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
71	RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
72	BEATRIZ MILITAO OLINDA	CENTRO DE SAUDE PIO XII
75	JOSE ARTERO CRUZ JUNIOR	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
79	SANDRA ROBERTA RIBEIRO E SILVA	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
82	ALINE PINTO MONTEIRO	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
83	DAVI FARIAS GOMES	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
89	CINTHIA SALGADO CARMO GOMES	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
101	ROSELINE SALES BARRETO	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
107	KRISHNA ANDREIA FEITOSA PETROLA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
112	TARSYLA ALENCAR E SILVA MARCOS	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
120	SAMARA RODRIGUES RANGEL	UBASF AIDA SANTOS E SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

124	MARINA NOGUEIRA COELHO ROCHA	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
125	JOSE LUCIANO PIMENTA COUTO	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
128	MARCIA MUSY ARAUJO	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES
130	LUIZA DE PAULA SOUSA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
132	KAMILLE AGUIAR DE FREITAS	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	MANUELA ALMEIDA MONTE-NEGRO	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
2	MARCO ANTONIO BOTELHO SOARES	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas
CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família
REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
7	MARIA ELISENE PINTO	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
10	TACITA CASTRO CHAVES	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
12	LUCILA LINS FERRER	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
13	ELINE SARAIVA SILVEIRA ARAUJO	CENTRO DE SAUDE FLAVIO MARCILIO
27	FRANCISCA DE FATIMA VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
42	CARLOS HENRIQUE MENESES BARROSO	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
44	GETULIO VASCONCELOS FIUZA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
48	GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
49	NARA MARIA COSTA BEZERRA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
53	FRANCISCA PAULA MADEIRO DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
55	CRISTIANO JOSE DA SILVA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
66	MARIA AMENAIDE FURTADO ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
76	TIANA KARINY TEIXEIRA DE FREITAS	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
77	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	UBASF CÉLIO BRASIL GIRÃO
80	JOSEANE MARQUES FERNANDES	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
81	MARIA ROSILANIA MAGALHAES CHAVES	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
91	CAROLINE BRAGA SOUZA	CENTRO DE SAUDE IRMA HERCILIA LIMA ARAGAO
115	MARIA INEZ CUNHA FRANCELINO	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
140	MONISA MENEZES ARAUJO	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
149	MICHELL ANGELO MARQUES ARAUJO	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
160	CRISTIANE NASCIMENTO DE AGUIAR RODRIGUES	CENTRO DE SAUDE PIO XII
164	MARA CYNTHIA XIMENES PINHEIRO	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
167	KEYLLA MARCIA MENEZES DE SOUZA	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO

173	LIA MATOS TORQUATO	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
177	SILVIA DE VASCONCELOS SILVA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
178	RAFAELA NORONHA DE CARVALHO	UBASF MIRIAM PORTO MOTA
181	CLAUDIA JATAHY PEIXOTO	CENTRO DE SAUDE PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES
190	ANA GEYSE GOMES DA SILVA	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES
194	ANA PAULA DE ANDRADE RIBEIRO	UBASF FREI TITO DE ALENCAR
195	FRANCISCA LEONICE CAMELO GOMES	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
199	NARA SIBERIO PINHO SILVEIRA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
202	GEORDANY ROSE DE OLIVEIRA VIANA	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
203	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	UBASF AIDA SANTOS E SILVA
205	LILIANNE KELLY ROCHA DO VALE	CENTRO DE SAUDE BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO
209	SERISE DE FREITAS FERREIRA	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO
210	ROBERIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR	CENTRO DE SAUDE ODORICO DE MORAES
211	EVANEIDE ALVES M FERNANDES	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO

CANDIDATA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
2	JULIANA MOTA DE MOURA	CENTRO DE SAUDE RIGOBERTO ROMERO

*** **

ATO Nº 5161/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional III, Parte Permanente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
3	SUERTONIO MOURA BUENOS	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
5	TEREZINHA PINHEIRO DE MORAIS MOURA	CENTRO DE SAUDE SANTA LIDUINA
30	ANDRE TELES DA SILVA	UBASF CLODOALDO PINTO
31	FRANCISCO CARLOS SOARES MACEDO	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
33	NEWLE MARIA COELHO FONTENELE	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

54	LILIAN LOUREIRO ALBUQUERQUE	UBASF ELIEZER STUDART
70	CHRIS EVERT MOURA TABOSA	C.S GEORGE BENEVIDES
76	LUIZ SANTIAGO JUNIOR	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
92	RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA
104	SAMUEL CARVALHO GUIMARAES	CENTRO DE SAUDE SANTA LIDUINA
125	JORGE LUIS BEZERRA HOLLANDA	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
128	TERESA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
130	PAULA LIZZIANE DE ARAUJO LIMA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
132	SILBERE SILVA DO AMARAL	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
137	ANGELA LUCIA CAMPINAS	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
139	ADRIANA ABREU DE MELO	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
185	JOSE ATANASIO DOS SANTOS FILHO	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
211	MARIA SOARES CARDOSO E SILVA	CENTRO DE SAUDE WALDEMAR ALCANTARA
217	JOAO VANILSON SARAIVA RIBEIRO	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
220	JOSE MUSSE COSTA LIMA JEREISSATI	UBASF ELIEZER STUDART
227	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	CENTRO DE SAUDE HUMBERTO BEZERRA
234	DAYVISON ROBERTO NOBRE ALVES	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
242	NIURKA ISABEL ESTRADA CHACON	UBASF ELIEZER STUDART
245	MANUELA VASCONCELOS DE CASTRO	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
246	CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
249	NEWTON SERGIO FERREIRA LIMA	UBASF ELIEZER STUDART
259	FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU	UBASF CLODOALDO PINTO
262	CAROLYNE ROLIM CHAVESL	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
264	ALINE BARRETO DA CUNHA	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
266	JANAINA JOB DE OLIVEIRA BRITO	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
269	ROMULO FERNANDES AUGUSTO FILHO	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
270	ARIOSTO MARTINS DE ARAUJO COSTA SOBRINHO	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
272	FRANCISCO CORACY CARNEIRO MONTEIRO	C.S GEORGE BENEVIDES
273	RAQUEL ALVES CAVALCANTE	UBASF ELIEZER STUDART
274	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
275	NADIA MARIA DA SILVA	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
290	SINARA TERESINHA TAGES PERFEITO	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
291	RITA DE CASSIA ANDRADE NEIVA SANTOS	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
292	OTTO WEN HAE CHAO	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
293	VERONICA DURAND COSTA RIBEIRO	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
296	CAROLINA BUENOS AIRES CABRAL TAVARES	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA
297	GLADYS LISBOA PINTO	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
298	JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA	CENTRO DE SAUDE WALDEMAR ALCANTARA

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 7B

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
4	FABIANA SILVA HENRIQUE	CENTRO DE SAUDE SANTA LIDUINA
6	JOSE OTHON VASCONCELOS ALVES	CENTRO DE SAUDE SANTA LIDUINA
11	LEILA MARIA FERREIRA NORONHA	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
56	ADRIANA MARTINS LIMA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
80	ANDREA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
95	MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
96	THALITA KELLY MARTINS MARQUES	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
103	JANAINA ROCHA DE SOUSA	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
105	LILIAN SILVA ARAUJO	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
119	MARCIA VIANA BESSA NOGUEIRA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
126	ARTUZZA MARIA DE ABREU VIANA	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
129	SILVIA REGINA PIMENTEL PEREIRA	UBASF METON DE ALENCAR
138	CARLA EDUVIA VIANA VASCONCELOS	UBASF METON DE ALENCAR
141	ANA FLAVIA DE ARAUJO LIMA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
145	REGIA VLADIA XAVIER DO AMARAL DE OLIVEIRA	UBASF METON DE ALENCAR
148	PATRICIA DAMASCENO ROCHA	UBASF CLODOALDO PINTO
149	DIRLIA SILVA CARDOSO	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
154	MIRELLE VARELA RODRIGUES	UBASF ELIEZER STUDART
155	CYNTHIA FERNANDES DE FREITAS	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
162	ANNE KELVIA CHAGAS BEZERRA	UBASF ELIEZER STUDART
165	JACYARA PINHEIRO LOPES	UBASF ELIEZER STUDART
166	ROBERTA PORTO DO AMARANTE	UBASF CLODOALDO PINTO
167	RENATA MOTA RODRIGUES BITU SOUSA	UBASF ELIEZER STUDART
186	LIDIANE DA SILVA JORGE	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
191	RAQUEL CHAVES NOBRE	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
192	SILVANA DAYSE BRITO DE ARAUJO COSTA	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
195	JONIA ANTUNES SALES DE MELO	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
196	ANA PATRICIA SABINO DE MAGALHAES	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
199	BEATRIZ GONCALVES NEVES	C.S GEORGE BENEVIDES
200	FRANCISCO IREMAR FERNANDES	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
201	ALINE KELLY SOUZA CHAVANTE	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
205	CARMEN ANDREA DE LIMA BENIGNO	UBASF METON DE ALENCAR
207	ANA ELIZA SILVA ROCHA	C.S GEORGE BENEVIDES
208	VICTOR TORRES PORTELA	C.S GEORGE BENEVIDES
210	JUVINA FONTENELE TELES	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
213	LARISSA DE MELO PONTE	CENTRO DE SAUDE HUMBERTO BEZERRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

214	MAURICIO MOTA CASTELO BRANCO FILHO	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
215	RACHEL GUIMARAES NEPOMUCENO FACO	C.S GEORGE BENEVIDES
216	THAMARA MARTINS MARQUES	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
218	TALITA FONTENELE MONTE	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
227	MARIA VALDEREZ PRADO HOMA	UBASF CLODOALDO PINTO
231	FERNANDA MARIA VASCONCELOS PINHO	UBASF CLODOALDO PINTO
235	RENATA NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
236	MARIA LUIZA ROCHA BARRETO DE CARVALHO	UBASF METON DE ALENCAR
239	BRENDA REIS ARAUJO	UBASF METON DE ALENCAR
240	JOSE MILTON COUTO BEM	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	ANA CLAUDIA CAMURCA DE FONTES DODT	CENTRO DE SAUDE SANTA LIDIUNA
5	MINUCHY MENDES CARNEIRO ALVES	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
16	WELLY FERREIRA GRANGEIRO	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
19	MICHELLE DAMASCENO LINHARES	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
20	LIZIA ANGELICA TEIXEIRA NUNES RIBEIRO	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
22	DANIELE COELHO CASTRO	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
24	REGINA MONICA VIANA TEIXEIRA	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
26	RICARDO COSTA DE SIQUEIRA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
28	MARIA DA CONCEICAO PORTELA	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
29	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
46	YARA ALINE BEZERRA LOPES	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
59	NANCY COSTA DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE ANASTACIO MAGALHAES
69	SUSANA CLAUDIA PERES PINHO	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
85	MARCIA MARIA MOTA SARAIVA	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
95	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA	CENTRO DE SAUDE HUMBERTO BEZERRA
100	RAMONNA GABRIELLE ABRANTE MARIANO	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
107	ANDREA MOTA BRAZ	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
112	GISELLE FONSECA CHAO	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
114	JOSINETE ALVES SAMPAIO MENEZES	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
122	CLARISSA CAVALCANTE E SILVA MACEDO	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII
131	MARIA BETANIA NOBRE	CENTRO DE SAUDE WALDEMAR ALCANTARA
139	ANA CRISTINA LIRA DE MENEZES	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
150	ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE LIMA	UBASF METON DE ALENCAR
156	ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA	CENTRO DE SAUDE JOAO XXIII

159	ANA CLAUDIA FORTES FERREIRA	UBASF ELIEZER STUDART
175	MARIA CELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	UBASF CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
180	VLADIANA PESSOA DA SILVEIRA	UBASF ELIEZER STUDART
189	IRLETE FREITAS DE SOUSA	UBASF ELIEZER STUDART
193	ANA ERIKA DA SILVA PINTO	CENTRO DE SAUDE WALDEMAR ALCANTARA
197	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	UBASF HERMINIA LEITAO LIMA
206	MARILIA LIMA DE HOLANDA	UBASF METON DE ALENCAR
207	SIMONE DE SOUSA PAIVA	UBASF METON DE ALENCAR
217	ANA ALUIZETE OLIVEIRA DE CASTRO	UBASF IVANA DE SOUSA PAES
223	MICHELE MOREIRA CASTELO BRANCO	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA
232	VIVIANE BEZERRA DE SOUZA	UBASF ELIEZER STUDART
233	JOSE ADALBERTO MARTINS JATAI	UBASF CLODOALDO PINTO
236	GEISA CARLA SOARES OLIVEIRA	UBASF METON DE ALENCAR
237	RAIMUNDA DE FREITAS FARIAS	CENTRO DE SAUDE WALDEMAR ALCANTARA
241	SAMELIA LEA MENEZES BECKER	UBASF CLODOALDO PINTO
245	CAMILA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
247	ROSALBA MARIA VIANA DE SOUSA	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
253	HUGO JULIANO MATOS DE ALBUQUERQUE	UBASF CLODOALDO PINTO
255	SAMYA DANIELLE BEZERRA PEREIRA LEITE	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
256	CID SAMPAIO DE CASTRO	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
260	SILMARA REBOUCAS DE SOUSA SOARES	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
262	ERICA DE CASTRO DUARTE	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
263	GLAUCILANDIA PEREIRA	UBASF LUIZ RECAMONDE CAPELO
267	DANIELE MARY SILVA DE BRITO	CMES JOSE SOBREIRA DE AMORIM
273	VIOLENE MARQUES DE CARVALHO FEIJO	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA
275	MARIA APARECIDA ARAUJO LEITE	CENTRO DE SAUDE HUMBERTO BEZERRA
282	ANGELA BELIZARIO DE ALMEIDA	UBASF METON DE ALENCAR
283	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	UBASF METON DE ALENCAR
288	JOSE ALPRINHO FURTADO FIGUEIREDO	CENTRO DE SAUDE FERNANDES TAVORA
290	ERIKA LEITE BARROS	CENTRO DE SAUDE HUMBERTO BEZERRA
294	ANGELA MARIA PINHEIRO GALVAO	UBASF CLODOALDO PINTO

*** **

ATO Nº 5162/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional IV, Parte Permanente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
11	GISELLE DE BARROS SILVA	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
19	SAMUEL BASTOS SALVADOR	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
34	EWALDO CARVALHO COLLYER FILHO	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
40	GIOVANNI DA COSTA MURTA	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
42	FRANCISCO GLAUCO DE AZEVEDO CARVALHO	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
64	RAIMUNDO NEUDSON MAIA ALCANTARA	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
68	JANAINA BASTOS DE SOUSA	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
75	IANA SILVA DIAS	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
77	LEONARDO TEIXEIRA DE QUEIROZ	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
122	CARLOS WAGNER LUNA GOMES	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
136	FRANCISCO ANTONIO MACIEL PIMENTA	UBASF PROJETO NASCENTE
138	MARCIO ERICK DE OLIVEIRA VANDERLEI	UBASF PROJETO NASCENTE
142	PEDRO MARCELO ROSA DOS REIS JUNIOR	UBASF PROJETO NASCENTE
156	VERONICA RIQUET DE SIQUEIRA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
161	RENATA ADELE DE LIMA NUNES	UBASF PROJETO NASCENTE
168	ANE KAROLINE MEDINA NERI	UBASF PROJETO NASCENTE
173	CARLOS ROMULO MORANO MARQUES	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
176	RODRIGO DO VALE PEIXOTO	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
181	LINDINEZ CARVALHO ROLIM CARTAXO	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
183	KARLA ISADORA FONTENELE SAMPAIO	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
189	ANALICE FONTENELE SILVA CAVALCANTE	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
203	ARIANA SORAH SERRA DOS SANTOS JACINTO	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
230	FERNANDO HOLANDA COSTA JUNIOR	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
233	JOSE NILSON NUNES ANSELMO	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
252	MARIA AURINEIDE BARBOSA LOURENCO	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 7B

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
2	DIONE CAVALCANTE SILVEIRA FEIJO	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
7	EMILYN BESERRA SAMPAIO	CENTRO DE SAUDE FILGUEIRAS LIMA
12	KATIA DE GOIS HOLANDA SALDANHA	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
15	JOACY PARENTE DA SILVA	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
19	PAOLA GONDIM CALVASINA	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
21	GABRIELA EUGENIO DE SOUSA FURTADO	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
25	ELIZABETE ARAUJO MELO	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
26	DANIEL REBOUCAS DE SOUSA	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
44	DENYSE FREIRE DE SOUSA DOS REIS	UBASF PROJETO NASCENTE
53	FERNANDO CORTE PINHEIRO DE SOUSA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
66	VANESSA DE QUEIROZ MOREIRA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
73	LUCIANA ALVES DE BRITO	UBASF PROJETO NASCENTE
76	JORGEANA ABRAHAO BARROSO	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
85	ELISANGELA MOTA RODRIGUES DE FREITAS	UBASF PROJETO NASCENTE
97	BRENDA FONTENELE	UBASF PROJETO NASCENTE
100	FRANCISCO JOSE MEDEIROS BONFIM	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
109	FLAVIO FERNANDES GUIMARAES	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
122	CICERO GAUDEIRTON SANTIAGO DO CARMO	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
135	ALESSANDRA HELEN MAGALHO VIEIRA	UBASF PROJETO NASCENTE
136	MOISES GALLI	UBASF PROJETO NASCENTE
137	LYANA LEAL ROCHA	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
139	ELCIANY DANTAS TORRES	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
144	LOESTER BARBOSA MENDES FILHO	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
170	RENATA RAMOS QUEIROZ	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
173	DANIELA DA SILVA BEZERRA	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
197	CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
212	MONICA CAMPOS CHAVES	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO
219	ROZILENE LIMA	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO
225	RACHEL VIANA GUIMARAES	CENTRO DE SAUDE GUTENBERG BRAUN
228	IVANA BARRETO VIEIRA	CENTRO DE SAUDE GUTENBERG BRAUN

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
11	JANAINA MORENO NOGUEIRA	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO
14	CARMEM CEMIRES BERNARDO CAVALCANTE	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
17	MARCIA OLIVEIRA COELHO	CENTRO DE SAUDE ROBERTO DA SILVA BRUNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

23	MARILENA LIMA RODRIGUES DE MELO	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
47	MICHELLE OLIVEIRA TRIGUEIRO	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO
61	ANTONIA DE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
63	FRANCISCO MARCOS DE LIMA MESSIAS	UBASF PROJETO NASCENTE
68	MICHELLE OLIVEIRA LUNA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
74	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
75	MARIA AGLAIR BRAZ MOTA	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
84	LINDELVANIA MATIAS DE SANTIAGO	CENTRO DE SAUDE TURBAY BARREIRA
86	FABIANA SALES VITORIANO UCHOA	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
87	JUSSARA MARIA DE LIMA FERREIRA	UBASF LUIS ALBUQUERQUE MENDES
89	ADRIANA DE CARVALHO VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE GUTEMBERG BRAUN
97	DIANA CLAUDIA TEIXEIRA PEIXOTO	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
98	JEOVANA CARVALHO OLIVEIRA	UBASF JOSE VALDEVINO DE CARVALHO
105	FRANCISCA KARUSA CARVALHO BARBOSA	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
116	FERNANDA MARIA CUNHA RICARTE	CENTRO DE SAUDE LUIZ COSTA
125	ALEXSANDRA RODRIGUES FEIJAO	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
129	RENATA DE SOUZA RIBEIRO	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
135	ANA FABIOLA ALVES BRITO	UBASF PROJETO NASCENTE
143	MARIA ELIZABETE MARTINS SANTIAGO	UBASF PROJETO NASCENTE
148	MARIA LUCIOLA VASCONCELOS	UBASF PROJETO NASCENTE
155	GLORIA TEREZA FERREIRA DA COSTA	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
169	MARIA EMILIANA LIRA MACHADO	CENTRO COMUNITARIO E DE SAUDE DE PARANGABA
191	SAIVORI DE JESUS DA SILVA BEZERRA	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
215	ALINE PEREIRA DE QUEIROZ	UBASF PROJETO NASCENTE
242	ANA CAROLINA GONDIM RIBEIRO	CENTRO DE SAUDE OCELO PINHEIRO
249	FRANCISCA MARIA GALES COSTA	CENTRO DE SAUDE JOAO LUIZ DE OLIVEIRA POMBO
254	YERECE ATHAYDE PIMENTAL	CENTRO DE SAUDE TURBAY BARREIRA
258	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO
259	ALGEDIVA BARBOSA LIMA	CENTRO DE SAUDE ABEL PINTO
276	CICERA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE GUTEMBERG BRAUN

*** **

ATO Nº 5163/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro

de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional V, Parte Permanente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	ELIENE DE FRANCA MASCARENHAS	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
4	KILMA WANDERLEY LOPES GOMES	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
38	GERLENA MARIA ARAUJO MATOS	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
86	ADSON SALES DO NASCIMENTO RIOS	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
88	SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
91	MARCELO ALEXANDRE CARVALHO	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
98	CARLOS JAIME DE ARAUJO FILHO	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
105	DANIEL ARAUJO COSTA	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
107	RICARDO PARENTE GARCIA VIEIRA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
113	ERICK BARROS ARAUJO LUZ	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
115	EDMAR FERNANDES DE ARAUJO FILHO	CMES ZELIA CORREIA
126	JOAO PAULO UCHOA FONTENELE	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
134	GABRIELLA PEREIRA PONTES	UBASF DR JOAO ELISIO HOLLANDA
163	URIAS NOVAIS NETO	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
164	ANGELA DA SILVEIRA KATAOKA	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
171	ANDRE LUIS BARBOSA CAVALCANTE	CMES ZELIA CORREIA
180	ARILDO SOUSA DE LIMA	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
188	ALEXSANDRA BORGES FONTENELE DE SIQUEIRA	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
190	HAROLDO ALEXANDER ANDRADE DIAS	UBASF DR JOAO ELISIO HOLLANDA
196	ANNA CAROLINA MENEZES DE MORAES AMORA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
198	FERNANDO FELINTO CARNEIRO CAVALCANTE	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
204	FRANCISCO VAGNALDO FECHINE JAMACARU	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
209	ALANA MARA SOUZA CHAVANTE	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
210	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
213	FABIO BASTOS VALENCA	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
226	RICARDO AUGUSTO SANTOS MAGALHAES	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
251	HELLY PINHEIRO ELLERY	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
253	JOSE AUGUSTO ESMERALDO CARNEIRO	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
254	VALDENRIQUE MACEDO DE SOUSA	CMES ZELIA CORREIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

255	ANDRE COSTA MATOS LIMA	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
256	ROGERIO BOCHI MARONES	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
263	LIBANIA MARIA BANDEIRA LIMA	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
271	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
286	JOAO BATISTA ALVES LINS	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
288	SANDRA MARIA BASTOS DE MACEDO CARNEIRO	CMES ZELIA CORREIA
294	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES	UBASF ARGEU HERBET

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 7B

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
9	ANTONIO ROGERIO MARIZ SANTOS	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
17	EMMANUELA PARENTE PINHEIRO	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
46	SANDRA BEZERRA DE ALCANTARA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
50	ALINE SANTIAGO FRANKLIN	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
57	JANE MARQUES CAVALCANTE	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
64	ZILDERVAL MENDONCA FACANHA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
69	BOANERGES BECO BEZERRA NETO	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
84	NATHALIA MARIA MOREIRA CAMPOS	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
92	EDILBERTO DE OLIVEIRA LIMA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
94	JOHNNY KLEISON TEIXEIRA PAULINO	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
114	ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
147	JOSETE MALHEIRO TAVARES	CMES ZELIA CORREIA
151	ANA MARIA BEZERRA BRITO	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
169	MANUEL SERGIO MONTENEGRO CARVALHO	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PIANCO
175	ADRIANO MARCELO FERNANDES LOPES	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
179	DANIEL VALE PEREIRA	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
180	JACINTA ELISA REGO COLARES DE PAULA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
181	JOSE RIBAMAR COSTA FILHO	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
182	VANESSA BARBOSA BARRETO	CMES VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA
183	THALES FONTENELE MORAES PINHEIRO	UBASF ARGEU HERBET
190	YANA TERRA DE OLIVEIRA	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
194	PEDRO ALVES DE ARAUJO FILHO	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ

198	ROBERTO FRANKLIN GONDIM	CMES ZELIA CORREIA
203	CRISTINA PRADO FACANHA	CMES VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA
204	MANOEL AUGUSTO DE SOUZA NETO	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
206	BARBARA NASCIMENTO COTRIM	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
209	LUDMILA MOTTA DE MELO	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
211	ANTONIO CLEYTON MARTINS MAGALHAES	UBASF ARGEU HERBET
220	MARIA DE JESUS LOURINHO BORGES	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA
221	ANA KARINA OLIVEIRA LOUSADA	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
224	MAIRA MOURA PESSOA	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
229	DANIELLE BARBOSA LIMA GURGEL LUZ	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA
230	HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
232	LIZALDO ANDRADE MAIA	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
233	SUYANNE ARRAIS LEITE DE MIRANDA CANDEIRO	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PIANCO
234	LUISA DE MARILAC DE ALENCAR PINHEIRO	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
237	CLAUDIA GOMES BEZERRA	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
238	KARLA AGUIAR CABRAL	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
242	RICARDO BARROS LEAL ROCHA	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
243	RAIMUNDO FELIPE JUNIOR	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
244	ADRIANA MOREIRA COUTINHO	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
245	CLAUDIA LAVOR TEIXEIRA	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
247	SANDRA PONTES DOS SANTOS	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
248	MARCELO PEDROSA VASCONCELLOS	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
21	HELDER OLIVEIRA E SILVA	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
32	EUGENIO CESAR BORBA MARQUES	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
33	KAROL MARIELLY TAVORA MOITA	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
36	MOCILENE RABELO FARIAS	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA
41	ANA PAULA FARIAS TORRES	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
43	TARCISIA RODRIGUES GOIS	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
50	THEMIS FORTE DA MOTA ROCHA	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
54	LEILA VIEIRA RODRIGUES	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
60	MARIA IJANE CLEA NOBRE DE SENA	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
62	CICERA MARIA ARRAIS PEREIRA VASCONCELOS	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

88	JOYCE BEZERRA PORTELA DE DEUS	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
90	LYVIA PATRICIA SOARES MESQUITA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
92	RACHEL DE SOUSA PINHO	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
102	PATRICIA LEITAO VIANA	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
110	ALINE MARIA FREITAS DE SOUZA	UBASF ARGEU HERBET
111	MARTA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
119	HELDA REGINA FURTADO DE SOUSA	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
120	SOLANGE SANTOS COUTINHO	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
123	LUCIANA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
124	ALEXSANDRA CABRAL VASCONCELOS	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA
128	SILVIA HELENA LEITE BARBOSA DA FROTA	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
132	FERNANDA AGUIAR KUCHARSKI	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
134	LUCILANDE CORDEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA
138	SYLVANIA GOMES DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
147	LUCIANA RODRIGUES CORDEIRO	CENTRO DE SAUDE PEDRO CELESTINO ROMERO
153	FERNANDA MARIA MARTINS	CMES ZELIA CORREIA
157	REGINA LUCIA TEIXEIRA NORONHA	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
158	IRISVANE SOUZA DA SILVA	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
163	PAULO EUDSON FEIJO ROCHA	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
166	TEREZINHA BEZERRA DE JESUS CUSTODIO	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
168	FERNANDA SANTIAGO DE FREITAS	CENTRO DE SAUDE LUIZA TAVORA
171	ANTONIA LIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	CMES ZELIA CORREIA
179	ANA PAULA LEITE BARBOSA DA FROTA	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES
182	PLAUTO JOSE MOURA ROCHA	CMES VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA
184	SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA	CENTRO DE SAUDE JOSE PARACAMPOS
185	EVANIZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CMES ZELIA CORREIA
186	GEOVANA MARIA SANTANA MALHEIRO	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
188	ANA RENHA GUEDES PEIXOTO	CENTRO DE SAUDE JURANDIR PICANCO
204	RAQUEL SANTOS MONTE	UBASF ARGEU HERBET
212	VANIA SILVA DE ANDRADE	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
214	MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
216	MARCOS JOSE RODRIGUES ALMEIDA	CMES FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO
218	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS DE CASTRO	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
219	MARIA ALEXANDRINA PEREZ DA JUSTA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
221	JANVIER PINHEIRO DE MORAIS	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
225	ALYNE ANDRADE SILVA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
230	ROSE MARY CARDOSO RIBEIRO	UBASF FERNANDO CESAR VIEIRA DIOGENES

234	LIGIA AMANDA PINHEIRO COIMBRA	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
238	DENIZIELLE DE JESUS	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
257	DELANA MACEDO VERAS	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
261	FRANCISCA CELIA TOME DE SOUSA	UBASF LUCIANO TORRES DE MELO
264	GLAZIANE DA SILVA PAIVA	CENTRO DE SAUDE JOSE WALTER
268	MARIA ELIZABETE SA DE SOUSA	CMES VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA
270	MIRLANDIA MARIA BRAGA BEZERRA	CENTRO DE SAUDE GRACILIANO MUNIZ
271	MARIA IARA DE SOUSA RODRIGUES	UBASF JOSE GALBA DE ARAUJO
274	MARIA SONIA LACERDA COSTA	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
279	ARINALDO SOUZA CRUZ	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
280	JANAINA SABOIA AGUIAR	UBASF ABNER CAVALCANTE BRASIL
281	FABRICIA MARIA GONCALVES LACERDA LINARD	UBASF ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA
284	CARLA CRISTINA GOES DE OLIVEIRA	UBASF ARGEU HERBET
285	MARIA VANDERLY BEZERRA MARTINS	CENTRO DE SAUDE GUARANY MONTALVERNE
286	PRISCILA DE ALCANTARA DINIZ	CMES ZELIA CORREIA
287	KALINE CORDEIRO DE ABREU	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
291	MARIA IANETE SAMPAIO DE MENEZES	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
296	JOAO ALVES FILHO	CENTRO DE SAUDE MACIEL DE BRITO
298	ANA PAULA MONTENEGRO RIBEIRO LESSA	UBASF DR JOAO ELISIO HOLANDA

*** **

ATO Nº 5164/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público para o Programa Saúde da Família, conforme Edital de Divulgação nº 018/2006, de 10.05.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 12.05.2006, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0022, de 13.07.2005, de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro de Saúde da Família, com lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional VI, Parte Permanente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Médico de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 9F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
7	ANDREA DE SOUZA GONCALVES PEREIRA	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
10	ANA VIRGINIA DE BERNARDI ALBUQUERQUE	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
14	VERA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS	UBASF TEREZINHA PARENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

16	ALINE MIRANDA LIMEIRA	CENTRO DE SAUDE MANOEL CARLOS GOUVEIA
21	AMADO RAFAEL DE ARMAS ZAYAS	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
24	CARLOS JOSE LEMOS DE SALES	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
27	CID CARLOS SOARES DE ALCANTARA	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
35	LUIZ GUILHERME MARTINS PEREIRA	UBASF TEREZINHA PARENTE
36	PATRICIA SYMONE ALMEIDA IVO	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
39	ANDRE LUIS BENEVIDES BOMFIM	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
41	ADRIANA VALERIA ASSUNCAO RAMOS	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
43	ORLANDO MAGALHAES JUNIOR	UBASF TEREZINHA PARENTE
49	LUIZA MARCIA CAMPOS NERES	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
51	MIRELLA MORAIS BRASIL MONTEIRO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
57	CLAUDIO KARAN MIRANDA	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
60	EZENIR FRAGOSO DA SILVA VIEIRA	CENTRO DE SAUDE HELIO GOES FERREIRA
65	CAMILO DE ALENCAR DIOGENES	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
66	TEREZINHA BATISTA RIBEIRO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
67	BRIGIDA EMILIA PEREIRA QUEZADO	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
71	VALERIA DE AMORIM CAVALCANTE COSTA	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
82	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	UBASF TEREZINHA PARENTE
84	ANTONIO GEORGE BEZERRA NETO	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
87	DARLA VIANA RAMOS	CENTRO DE SAUDE HELIO GOES FERREIRA
89	ANTONIO SILVA LIMA NETO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
95	EDERSON VIANA ANGELIM	CMES ANISIO TEIXEIRA
99	MARCELLO PITTA DE SOUZA	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
106	FRANCISCO NAEFF OLIVEIRA ALVES SOUSA	CMES ANISIO TEIXEIRA
111	MICHELLE RODRIGUES PINHEIRO	CENTRO DE SAUDE MONTEIRO DE MORAES
119	RODRIGO DE PAIVA BEZERRA	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
121	VERONICA ADILEA ALMEIDA LOPES	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
124	NATERCIA PAULA ALVES DE FREITAS	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
127	JOSE AIRTON LOPES FILHO	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
140	MARUSIA THOMAZ FERREIRA WILHELMS	CENTRO DE SAUDE MESSEJANA
143	DANILO AGUIAR DE ARAUJO JUNIOR	CENTRO DE SAUDE MESSEJANA
144	GERMANA ALVES CORSINO	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
152	GEISA MARIA EVANGELISTA LEAL	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
154	MARCIO MAGALHAES ARRUDA LIRA	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
155	ANTONIO EDINAILSON BARROSO DA SILVA	CMES ANISIO TEIXEIRA
158	CARLOS RANDE DE MACEDO FEITOSA	UBASF VICENTINA CAMPOS
160	DANILO ARRUDA SALES	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI

167	ATTILA DE MELO CAMPOS	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
182	LUIZA HELENA MAIA AMORIM	CMES ANISIO TEIXEIRA
187	KARLA BRANDAO PEREIRA	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
193	ANNA RENEE CINTRA MARGUES	UBASF VICENTINA CAMPOS
194	ALINE SALMITO FROTA	UBASF VICENTINA CAMPOS
195	MILENA SOUSA ALBUQUERQUE	UBASF VICENTINA CAMPOS
197	LYSIANE MARIA ADEODATO RAMOS	UBASF VICENTINA CAMPOS
218	JOSE OSCAR BEZERRA MARTINS	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
222	VITOR LIMA PINHEIRO DA SILVA	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
232	MARIA MARCELA FERNANDES MONTEIRO	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
241	JOSE RIBAMAR BARBOSA DE ANDRADE	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
243	FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
257	GIOVANA LOUELLA AGUIAR BEZERRA DE FARIAS	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
258	SAULO ADACHI	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
261	ROCHELLE PARAHYBA DIAS CAVALCANTE	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
282	FERNANDO LIMA CRISOSTOMO	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Odontólogo de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 7B

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	GERMANA MARTINS SA	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
3	ANIBAL ARAUJO PINTO	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
5	ADRIANA FERREIRA DE MENEZES	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
8	SORIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
14	FREDERICO NICHOLAS NOBRE OLIVEIRA DE SA	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
20	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES	UBASF TEREZINHA PARENTE
22	ANA MAURICIA BRANDAO	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
23	IVANA DOS SANTOS FONSECA	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
28	CRISTIANE FONSECA XIMENES PONTE	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
29	GIOVANNA DE VASCONCELOS HERBSTER	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
30	MANOEL EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
34	MIRELA COLARES CAVALCANTE	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
35	CAROLINE FERREIRA MARTINS	UBASF TEREZINHA PARENTE
36	JANE RIBEIRO ARAGAO	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
39	DEBORA CARDOSO FERREIRA DA PONTE	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
40	FADUA EMANUELLE LOPES DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
41	DANIELA FARIAS TORRES NINA	UBASF TEREZINHA PARENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

45	ESLI SILVANIA FERREIRA	CENTRO DE SAUDE MANOEL CARLOS GOUVEIA
47	LUZIA LOBO MOREIRA	CENTRO DE SAUDE MESSEJANA
49	LEANDRO BONFIM DE CASTRO	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
51	CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
54	ANA KARINE MACEDO TEIXEIRA	UBASF TEREZINHA PARENTE
67	ALINE MARTINS ROCHA	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
68	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE E CASTRO NETO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
74	BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA	UBASF TEREZINHA PARENTE
77	VIVIANE OLIVEIRA ANDRADE	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
78	TADEU CATUNDA SANTOS	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
81	PAULO PEDRO DE ALENCAR LIMA JUNIOR	CENTRO DE SAUDE HELIO GOES FERREIRA
88	VIVIANE LIMA CASTELO FEITOSA	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
90	EVELINE DE CASTRO GONCALVES LEITAO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
98	MIRLENE MATOS ELLERY	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
99	JOAO PAULO VELOSO PERDIGAO	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
102	RICARDO FRANKLIN GONDIM	CENTRO DE SAUDE MONTEIRO DE MORAES
106	REGINA LUCIA ARAUJO FIORIO	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
108	ARISTOTELES RIOS DA COSTA	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
113	ADALGISA ROCHA RODRIGUES BARRERA	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
115	ERLEMUS PONTE SOARES	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
117	ANDREIA CARNEIRO D'ALENCAR	CENTRO DE SAUDE MESSEJANA
118	GEORGE DE MELO COSTA	UBASF VICENTINA CAMPOS
127	CAROLINA RODRIGUES TEOFILIO	CENTRO DE SAUDE MESSEJANA
131	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA	UBASF VICENTINA CAMPOS
133	RAQUEL ABRAHAO BOMFIM	CMES ANISIO TEIXEIRA
146	JEANNE ROSAS CARVALHO	UBASF VICENTINA CAMPOS
150	ADRIANA FREITAS DINIZ	UBASF VICENTINA CAMPOS
156	EVERTTON LUIZ LINDOLFO DA SILVA	CMES ANISIO TEIXEIRA
158	ESMERALDA MARIA NOGUEIRA COELHO	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
160	MAGDA KELLY MADEIRA ABREU	CMES ANISIO TEIXEIRA
161	GISELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
164	KARINE CORREIA COELHO SCHUSTER	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
168	JULIANA VIEIRA DE ANDRADE	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
171	ROSANE DE LUCCA MAERSCHNER	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
172	LICIA DE AQUINO VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
184	RUBIANE DIOGENES ALVES	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
185	NANCY MARIA MAIA PINHEIRO	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
187	ERIKA MOURAO SA FERNANDES	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR

193	FRANCOISE PARAHYBA DIAS	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
217	LICIA LOPES RODRIGUES	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
226	MANUELLA DE AGUIAR POMPEU	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Especialista em Saúde.
CARGA HORÁRIA MENSAL: 240 (duzentas e quarenta) horas.
CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família.
REFERÊNCIA: 6F

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
2	TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITAO	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
4	CHEILA OLIVIERA LIMA	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
8	FRANCISCA CLAUDIA MONTEIRO ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
9	SALEMA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
18	FRANCISCA PAULA MOURA COLARES	UBASF TEREZINHA PARENTE
31	EULALIA XAVIER DE MOURA NETA	UBASF TEREZINHA PARENTE
34	TEREZA ALVES DE SOUZA	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
35	ANA PAULA BRANDAO SOUZA	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
37	GLAUCIA BARROS SALDANHA	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
38	MARIA IRANDI DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
39	INES NERI BATISTA	UBASF TEREZINHA PARENTE
40	ABRAIDES BARROSO SENA	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
45	CLINISIA MEMORIA CORDEIRO BASTOS	UBASF TEREZINHA PARENTE
51	SANDRA BATISTA DE VASCONCELOS	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
52	EDINEIDE EGIDIO DO NASCIMENTO	CENTRO DE SAUDE MANOEL CARLOS GOUVEIA
56	NUBIA MELO ARAGAO VIEIRA	UBASF TEREZINHA PARENTE
58	JULIANA CARVALHO TEIXEIRA VERAS	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
64	ELIANY NAZARE OLIVEIRA	CMES MAURICIO MATOS DOURADO
65	JOYCE MAZZA NUNES	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
67	ANDREA BEZERRA ALCANTARA ASSUNCAO	UBASF VICENTINA CAMPOS
70	ROSA TEOBALDO BARBOSA	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
71	VIVIANE DA SILVA ALVES	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
72	YARA LANNE SANTIGO GALDINO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
78	VIRGINIA VIRGILIO SOARES	CENTRO DE SAUDE HELIO GOES FERREIRA
79	PATRICIA RABELO BRITO	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
82	VANIA CRISTINA COLARES DE CARVALHO	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
94	LAINA MAIZA DOS SANTOS SOBRAL	CENTRO DE SAUDE MANOEL CARLOS GOUVEIA
96	EMANUELLA CARNEIRO MELO	CENTRO DE SAUDE CESAR CALS DE OLIVEIRA
99	MARCIO VENICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
101	ANA CRISTINA VERAS DE SOUZA	UBASF VICENTINA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

103	JANE MEIRE DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE MANOEL CARLOS GOUVEIA
104	ABNER SANTOS LIMA DE BRITO	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
106	DANIELE BRAZ DA SILVA	CENTRO DE SAUDE EDMAR FUJITA
108	ALANA MARA ROCHA ANGE-LIM	CMES ANISIO TEIXEIRA
109	ADENILSON LUIZ DA SILVA	CMES MARIA DE LOURDES JERESSATI
117	MARIA DE LOURDES MADEIRO	CENTRO DE SAUDE MESSE-JANA
118	JANAINA DE PAULA GOMES	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
126	KARLA TATIANA DE MELO BARROSO	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
137	MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA	UBASF VICENTINA CAMPOS
141	FERNANDA MARIA COELHO BEZERRA	UBASF VICENTINA CAMPOS
142	RENATA CAVALCANTE TAVARES	CENTRO DE SAUDE MESSE-JANA
144	MARIA DE FATIMA CARDOSO MARQUES	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
145	DULCE MARIA NOGUEIRA HORTA	CMES ANISIO TEIXEIRA
151	ROSANGELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
152	MARIA SINHARINHA GONCALVES NETA	CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO
161	RAFAELLE LOPES DE OLIVEIRA	CENTRO DE SAUDE MONTEIRO DE MORAES
162	TAIS BATISTA VIRGINIO	UBASF JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO
165	GIRLENE MARIA MAGALHAES CAVALCANTE DE ALENCAR	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
172	SIBELE QUEIROZ ALMEIDA	CENTRO DE SAUDE JOSE BARROS DE ALENCAR
183	TATIANA SOARES FERREIRA LOPES	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI
198	GLORY GRACE CALIXTO MARTINS	CENTRO DE SAUDE ALARICO LEITE
226	FRANCISCO VILEMAR PINTO CARNEIRO	CENTRO DE SAUDE MESSE-JANA
227	VALERIA CRISTINA ESTEVAM DE ALMEIDA	UBASF TEREZINHA PARENTE
235	CLAUDIA CYBELE LESSA DA PASCOA	CMES ANISIO TEIXEIRA
240	MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES	CENTRO DE SAUDE MONTEIRO DE MORAES
248	ARICIA PEREIRA CAPISTRANO	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
251	MARIA CLARA GONCALVES DE CASTRO E SILVA	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
252	ALINE GOUVEIA MARTINS	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
266	ALCIRENE FERNANDES RODRIGUES MAIA	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
269	VANESSA LOPES ALVES	CENTRO DE SAUDE PEDRO SAMPAIO
277	MEIRILENE BARBOSA TORRES	CENTRO DE SAUDE EVANDRO AYRES DE MOURA
278	ANDREA FONTENELE ROCHA	UBASF VICENTINA CAMPOS
292	JULIANA MONTEIRO DE CASTRO NOGUEIRA	UBASF JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA
297	ROBERTA VASCONCELOS BRAGA	CMES FRANCISCO DE MELO JABORANDI

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	NOME	SUBLOTAÇÃO
1	RODRIGO TAVARES DANTAS	CMES MAURICIO MATOS DOURADO

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 2224/1985 - 26.049 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal César Cals Neto e MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA BATISTA, brasileira, maior, portadora da CTPS nº 41000, Série 247ª, denominada, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 6263/83. CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Agente Administrativo. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o(a) empregado(a) poderá ser transferido(a) para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do(a) empregado(a) o valor dos danos por ele(a) causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 20.03.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1985. **Deputado Federal César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Maria das Graças de Lima Batista - EMPREGADA.** TESTEMUNHAS: Ass. Ilegíveis.

*** **

TERMO DE ALTERAÇÃO - No Contrato de Trabalho firmado entre esta Prefeitura e a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 24.360, ocupante da função de Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, fica feita a seguinte alteração: A contratada passará a exercer a função de Assessor Trabalhista, a partir desta data. Fortaleza, 23 de maio de 1985. **CONTRATANTE: César Cals Neto - PREFEITO DE FORTALEZA.** **CONTRATADA: Maria Lúcia da Silva Oliveira.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL
(ITEM 02)**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 20/2006.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: A seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando o fornecimento de material gráfico destinado ao Diário Oficial do Município de Fortaleza em conformidade com as especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital.

A Pregoeira convoca as empresas participantes do item 02 do processo em epígrafe e demais interessados para comparecer a sessão pública a ser realizada na sede da CPEL, na Avenida Heráclito Graça, 600, nesta Capital, às 8:30h do dia 09 de agosto de 2006, oportunidade em que procederá a

retomada do pregão concernente ao referido item. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Karina Lopes Alves Frota - PREGOEIRA.**

*** **

**AVISO DE
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 29/2006.
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços nas categorias profissionais constantes dos lotes I, II e III, parte integrante do presente edital para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO S/S LTDA., formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, estando o pedido à disposição em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452.3480. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 14/2006.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para a compra de filtros de barro com capacidade de 7,5 litros para atender a necessidade da Assistência Social, no Projeto Plantão Social, para um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 17 de agosto de 2006, no horário compreendido entre 8h20 às 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Alciléia Rios Brandão - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 15/2006.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para a compra de cestas básicas para atender a necessidade da Assistência Social, no Projeto Plantão Social, para um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 21 de agosto de 2006, no horário compreendido entre 8h20 às 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Sabrine Gondim Lima - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 16/2006.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para kit enxoval para atender a necessidade da Assistência Social, no Projeto Plantão Social, para um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 21 de agosto de 2006, no horário compreendido entre 8h20 às 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Leuny Paula Carneiro Remígio - PREGOEIRA.**

*** **

**AVISO DE
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2006.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de carga e transporte, disponibilizando 01 (um) caminhão tipo baú, incluindo motorista, combustível e toda a logística e controle.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 04 de agosto de 2006. **Antônio Hamilton de Vasconcelos Filho - PREGOEIRO.**

*** **

**AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO: Convite nº 08/2006.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a compra de material permanente - equipamentos de ar condicionado - destinados à sede da SER II, tendo como obrigação acessória à instalação dos mesmos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: Em 1º lugar: P/03 - TERMISA Industrial Ltda., com o valor global de R\$ 14.800,00 e 2º lugar: P/01 - GELAR Refrigeração Comercial Ltda., com o valor global de R\$ 16.500,00. Fortaleza, 04 de agosto de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

**AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 11/2006.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Estádio Bom Jardim, construção de prédio para administração do mesmo estádio e construção de posto de vacinação no Bairro José Walter, área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V, nesta capital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica

aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS NO LOTE I: Em 1º lugar: P/03 - WP Construções - ME, com o valor global de R\$ 105.566,74; 2º lugar P/10 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 117.892,75; 3º lugar P/09 - ACTIVA Construções Ltda., com o valor global de R\$ 124.651,87; 4º lugar P/08 - CONCÓRDIA Construções Ltda., com o valor global de R\$ 130.436,30; 5º lugar P/07 - Construtora CETRO Ltda., com o valor global de R\$ 134.521,45; 6º lugar P/04 - Construtora CHC Ltda., com o valor global de R\$ 140.980,75; 7º lugar P/02 - JG Construções Ltda., com o valor global de R\$ 141.118,82; 8º lugar P/05 - SIOD Engenharia de Sistemas Ltda., com o valor global de R\$ 144.000,00; 9º lugar P/06 - AZIMUTE Construções Ltda., com o valor global de R\$ 145.718,48; 10º lugar P/11 - CHRIS Construções, com o valor global de R\$ 147.555,91; 11º lugar P/01 - IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor global de R\$ 161.148,40. CLASSIFICA AS EMPRESAS NO LOTE II: Em 1º lugar: P/03 - WP Construções - ME, com o valor global de R\$ 35.989,98; 2º lugar P/10 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 36.110,54; 3º lugar P/08 - CONCÓRDIA Construções Ltda., com o valor global de R\$ 39.964,21; 4º lugar P/05 - SIOD Engenharia de Sistemas Ltda., com o valor global de R\$ 43.500,00; 5º lugar P/06 - AZIMUTE Construções Ltda., com o valor global de R\$ 46.970,84 e 6º lugar P/01 - IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor global de R\$ 49.373,99. CLASSIFICA AS EMPRESAS NO LOTE III: Em 1º lugar P/10 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 18.683,91; 2º lugar P/08 - CONCÓRDIA Construções Ltda., com o valor global de R\$ 18.779,96; 3º lugar P/05 - SIOD Engenharia de Sistemas Ltda., com o valor global de R\$ 20.970,00; 4º lugar P/06 - AZIMUTE Construções Ltda., com o valor global de R\$ 22.457,47 e 5º lugar P/01 - IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor global de R\$ 23.202,22. Fortaleza, 04 de agosto de 2006. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2006.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de utensílios, para o Hospital Distrital Gonzaga Mota - HDGM (José Walter), cuja entrega é parcelada.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 18 de agosto de 2006, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 73/2006.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de informática, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cuja entrega é parcelada.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 21 de agosto de 2006, no horário compreendido entre 8h20 às 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos

envelopes de propostas de preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Eduardo Luís Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Convite nº 04/2006.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para desenho dos fluxos de trabalho, rotinas e formas de atuação, contemplando todos os quesitos da modelagem, com vistas ao desenvolvimento do sistema scuma, tudo conforme as especificações contidas neste edital e no termo de referência (Anexo I).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 8h20 e 8h30 do dia 18 de agosto de 2006, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de agosto de 2006, às 8h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 04 de agosto de 2006. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 08/2006.
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (equipamentos e infraestrutura de redes) adequados ao uso de tecnologia de geoprocessamento e a implantação do Sistema de Informações Habitacionais - SIHAB, dentro do Programa Habitar Brasil/BID (Sub-programa de Desenvolvimento Institucional - Ação B.2.2 - modernização da estrutura de informática da HABITAFOR/UEM).
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço por lote.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 8h20 e 8h30 do dia 06 de setembro de 2006, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de setembro de 2006, às 8h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 5113/2006 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 6481/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº

5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DO CARMO MOREIRA HOLANDA, matrícula nº 57468-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 27.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5114/2006 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 22163/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora ELEOMAR DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 64880-01, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 30.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5115/2006 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 20302/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor EDSON EMILIANO DE SOUSA, matrícula nº 47320-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 27.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

CONCESSÃO - O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5274/89, de interesse de JOSÉ ANCHIETA DE SOUSA, matrícula nº 32.899. Cargo: Guarda de 2ª Classe. Lotação: Guarda Municipal de Fortaleza. Data da Admissão: 01.02.76. RESOLVE: Averbação. Licença Prêmio. Períodos: 01.02.76 a 30.01.81 e 31.01.81 a 29.01.86, referente aos 1º e 2º quinquênios. Tempo Líquido: 360 dias. Fundamentação Legal: Artigo 12 da Lei nº 6.338, de 07.11.88, publicado no D.O.M. nº 8.992, de 09.11.88, combinado com os artigos 155, parágrafo 2º e 159, parágrafo único da Lei nº 4.058, de 02.10.72 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza. DATA: 25.09.89. **Hélio S. Granjeiro - DIRETOR DO O.C.P.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.11.2005 à 31.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DA SEMAM - CONCEDENTE - Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE - UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e a estagiária HELENA GURGEL PINHO. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.11.2005 à 31.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DA SEMAM - CONCEDENTE - Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE - UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e o estagiário JOÃO BOSCO PINHEIRO DANTAS FILHO. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.11.2005 à 31.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DA SEMAM - CONCEDENTE - Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE - UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e o estagiário STEFERSON ALMEIDA ADERALDO. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.11.2005 à 31.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DA SEMAM - CONCEDENTE - Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE - UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e o estagiário TIAGO CARLOS MENDONÇA DA SILVA. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.11.2005 à 31.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DA SEMAM - CONCEDENTE - Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE - UFC - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e a estagiária RAQUEL DE CASTRO TEIXEIRA. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.**

*** **

CONTRATO que celebram entre si a Secretaria de Administração do Município de Fortaleza - SAM e o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO, com a interveniência da Universidade Estadual do Ceará - UECE. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM, doravante denominada Contratante, sita à Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, nesta capital, neste ato representada por seu Secretário Alfredo José Pessoa de Oliveira, e Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, com sede nesta capital, denominado Contratado, com a interveniência da Universidade Estadual do Ceará - UECE, também localizada nesta capital, por seus representantes legais no final assinados, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, para realizar o curso de Especialização em Saúde Mental (lato sensu), com grade curricular e carga horária definidos no Projeto do curso aprovado pela superior administração da UECE, obrigando-se, por sua vez, a Contratante a efetuar o pagamento da participação de 09 (nove) servidores na forma adiante estipulada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato não exige licitação, de acordo com o que estabelece o inciso XXII, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As aulas serão ministradas nas salas e locais que o Contratado indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e técnica necessária.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da vigência deste contrato fica sem nenhum efeito, qualquer contrato com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os contratados deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁUSULA QUINTA: O valor total deste contrato é de R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais), a serem pagos em 12 parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 15.215,32 (quinze mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), referentes aos meses de janeiro de 2006 a junho de 2006 com vencimento dia 25 de julho de 2006 e 11 parcelas restantes nos valores iguais de R\$ 2.535,88 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com vencimento 25 de cada mês.

Parágrafo Único: O Elemento Despesa para o pagamento do objeto do presente contrato é 339039, Fonte 100, Código 04.122.005.000. 2142.0001.

CLÁUSULA SEXTA: O curso será ministrado pelo Contratado a 9 (nove) Assistentes Sociais, durante o período de 18 (dezoito) meses, a iniciar-se no mês de dezembro de 2005 e findar-se em maio de 2007, nos dias e horários: 6ª feira (18:30 às 22:00 horas) e sábado (08 às 12:00) e (13:30 às 18:00 horas).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO: E por acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, o que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados. Fortaleza, 11 de julho de 2006.

Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA. João Alves de Melo - DIRETOR EXECUTIVO DO IEPRO. VISTO: José Campos Accioly Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SAM.

*** **

ERRATA - No Ato nº 2729/2006, de 10.05.2006, que concedeu diárias de viagem à servidora ANA LÚCIA FRANCO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 24.101.12.361.0014.2226.0001, Elemento de Despesas 339014.0.100, LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 24.101.12.361.0014.2026.0001, Elemento de Despesas 339014.0.101. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO - CONTRATO - NATUREZA DO ATO:
Contrato de Contratação de Empresa para execução do serviço

de confecção de fardamentos dos uniformes de Agentes de Cidadania e de Guardas Municipais, que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Guarda Municipal de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 11.768.124/0001-38 e a empresa JUAREZ LEITÃO INDÚSTRIA DE FARDAMENTOS COLEGIAL E PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.562.169/0001-11, para os fins que nele declaram. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de confecção de fardamentos dos uniformes de Agentes de Cidadania e de Guardas Municipais, tudo de acordo com anexos do edital - Pregão Presencial nº 04/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no edital de licitação, Pregão Presencial nº 04/2006, e na proposta da contratada, a que se vincula, fazendo tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição e nas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 145.498,55 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta de dotação consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0002.2054.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39-0, Fonte de Recurso 100 da Guarda Municipal de Fortaleza; Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39-0, Fonte de Recurso 100 da Guarda Municipal de Fortaleza e Projeto/Atividade 04.122.0009.2167.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39-0, Fonte de Recurso 100 da Guarda Municipal de Fortaleza. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 90 dias contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com o recebimento definitivo do seu objeto. ASSINAM: **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Maria Bezerra Soares Leitão - SÓCIA GERENTE DA JUAREZ LEITÃO INDÚSTRIA DE FARDAMENTO COLEGIAL E PROFISSIONAL LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO - NATUREZA DO ATO:
Contrato de realização de estudos para o desenvolvimento e implantação de um modelo de gestão para a prevenção da violência urbana no Município de Fortaleza, através de políticas públicas municipais, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.605/0001-60 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, inscrita no CNPJ nº 63.056.469/0001-62, para os fins que nele declaram. OBJETO: O contrato tem por objeto geral a realização de estudos para o desenvolvimento e implantação de um modelo de gestão para a prevenção da violência urbana no Município de Fortaleza, através de políticas públicas municipais. A Guarda Municipal de Fortaleza, inscrita sob o CNPJ nº 11.368.124/0001-38, representada por seu Diretor Geral José Arimá Rocha Brito, será a entidade responsável pela coordenação e gerenciamento das questões técnicas do presente contrato, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 1488/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme parecer jurídico e autorização exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1488/2006 - Dispensa de Licitação, ficando as partes subordinadas às disposições do presente termo. VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.35, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Guarda Municipal/Gabinete da Prefeita. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses, contados a partir da data de recebimento da respectiva ordem de início dos serviços, expedida pela Contratante. ASSINAM: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Waltercio Zanvettor e Valmir Neme - DIRETORES DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento,

em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 047/2006) acerca do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02605/2006, HOMOLOGA a Inexigibilidade supra e ADJUDICA seu objeto contratação de empresa para a aquisição de rádios portáteis e móveis, em favor da empresa abaixo especificada, no valor global de R\$ 370.712,56 (trezentos e setenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA. Fortaleza, 03 de agosto de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GMF.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 052/2006 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto do Decreto nº 11.976 de 12 de janeiro de 2006. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 28.208,12 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e doze centavos), em favor de FÁTIMA MARIA ENÉAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 16319.05, referente ao pagamento de gratificação conforme Ato nº 3430/2006. Devendo o dispêndio em causa correr a conta da Dotação 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento desta Secretaria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 04 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO.**
*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (INTERINO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.321/94 e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2006/078648, cujo objeto é a implantação do novo plano de contas com reestruturação dos procedimentos técnicos administrativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através do Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF e em conformidade com o parecer da PGM, que concluiu pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, e considerando ainda a conveniência, oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária para tal, vem ratificar o procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratar a SOCIEDADE EMPRESÁRIA FRANCO & FORTES LTDA., que

é detentora de reconhecida capacidade técnica especializada, bem como, constata-se que o objeto a ser contratado tem natureza singular por não ser comum a qualquer ramo empresarial. Publique-se. Fortaleza, 02 de agosto de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (INTERINO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2006 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos constantes do Mandado de Notificação nº 01963/2006/CODIN - Procuradoria Regional do Trabalho de 7ª Região, objetivando discutir a problemática inerente a terceirização referente ao Procedimento Administrativo nº 273/2006 (denunciado: Município de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde). RESOLVE: Designar o servidor JOÃO DE AGUIAR PUPO, Assessor Jurídico - SMS, para se fazer presente, como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na audiência a ser realizada no dia 03 de agosto de 2006 às 14:00 horas, na Procuradoria Regional do Trabalho, à Av. Padre Antônio Tomás, 2110 - Aldeota. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 26 de julho de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
*** **

APOSTILAMENTO DE Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 09/2006, que entre si celebram o Município de Fortaleza e o MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93, resolve expedir o presente apostilamento, para alterar a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, do Convênio nº 09/2006 que tem como objeto: capacitar profissionais que trabalham ou querem trabalhar diretamente com pessoas (mulheres, outros) como facilitadores de Terapia Comunitária, e declarar que as despesas para pagamento deste convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 25.901.10.122.0002.000.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0102. Fortaleza, 01 de agosto de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 5123/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726 de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 3138/2006. RESOLVE complementar a carga horária de 02 (dois) servidores conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados na Secretaria Executiva Regional I - SER I. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de agosto de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - CRP
PLANILHA DE SUPLEMENTAÇÃO CARÊNCIA DEFINITIVA - JULHO 2006

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	MAT.	NÍVEL	FL. PAGTº	C.H.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	SUPL.	SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	SÉRIE	DISC.	PERÍODO
1	Patrícia Fernandes Costa Martis	I	24589.2-6	D05B	35	120	Faustino de Albuquerque	120	Centro de Referência do Professor	T	Projeto	Info. Educ.	01.07.06 a 31.07.06
2	Reudo da Silva Sales	I	12.524.1	E07H	35	120	Gustavo Barroso	120	Centro de Referência do Professor	T	Projeto	Info. Educ.	01.07.06 a 31.07.06

*** **

ATO Nº 5124/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726 de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 3320/2006. RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

suplementar a carga horária de 01 (um) servidor conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional V - SER V. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de agosto de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSOR COORDENADOR - 2006
CARÊNCIA DEFINITIVA

Nº	DATA	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FOLHA PAGT.	C.H. CONT.	ESCOLA DE ORIGEM	C. H. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE	DISC.	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIF.
1	21/07/06	Giovana Rodrigues Oliveira	V	1	511881	F08G	35	120	EMEIF Diogo Vital de Siqueira	120	EMEIF Diogo Vital de Siqueira	T	SAP	Poivalente	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador

*** **

ATO Nº 5125/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726 de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 3321/2006. RESOLVE suplementar a carga horária de 06 (seis) servidores conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados nas Secretarias Executivas Regionais I, II, IV e VI. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de agosto de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES COORDENADORES - 2006
CARÊNCIA DEFINITIVA PRÓ-MÉDIO

Nº	DATA	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FOLHA PAGT.	C.H. CONT.	ESCOLA DE ORIGEM	C. H. SUPL.	DISCIPL.	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	21/07/06	Luiza de Marilac Pires Lima	I	1	13232.1	E07E	35	120	Faustino de Albuquerque	120	Português	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador
2	21/07/06	Ana Carmosita Lima Macedo	II	1	471230-1	D05B	35	120	Padre Paulino	120	Biologia	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador
3	21/07/06	Leila Lima Parente	IV	1	48212-01	F08G	35	120	Papa João XXIII	120	Química	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador
4	21/07/06	Maria do Socorro Carlos Monteiro	VI	1	49226.1-1	D05B	35	120	Airton Teixeira	120	Português	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador
5	21/07/06	Lúcia Rodrigues do Nascimento	VI	1	026243-9	D05B	35	120	Olavo Bilac	120	História	01.08.06 a 31.12.06	Profª Coordenador

*** **

**COMISSÃO DE ASCENSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.2**

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	Nº DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	I	Marcos Antonio de Andrade	11847	1 abril, 2004	48071.1-1	PROF	D	D05B	E
2	I	Cristiano Melo Maciel	11932	1 abril, 2004	49690.1-4	PROF	D	D05B	E
3	I	Raimunda Olimpia de Aguiar Gomes	11699	1 abril, 2004	47770.1-8	PROF	D	D05B	E
4	I	Adria Luciana Moura Abreu	11924	1 abril, 2004	47273.1-2	PROF	D	D05B	E
5	I	Maria Dalva Uchoa Braga	11745	1 abril, 2004	47899.1-1	PROF	D	D05B	E
6	I	Ana Lucia Lima Pereira	11688	1 abril, 2004	49679.1-7	PROF	D	D05B	E
7	I	Maria Aparecida da Silva	12149	5 abril, 2004	47881.1-7	PROF	D	D05B	E
8	I	Francisco Geovane Araújo Uchoa	11753	1 abril, 2004	47579.1-2	PROF	D	D05B	E
9	I	Maria Luciara Gomes Sandras	11694	1 abril, 2004	49757.1-5	PROF	D	D05B	E
10	I	Maria Batista de Lima	11934	1 abril, 2004	23617.3-6	PROF	D	D05B	E
11	I	Francisco de Assis Barros Leal Reis	10993	29 março, 2004	47574.1-6	PROF	D	D05B	E
12	I	Jemima Pessoa da Rocha	11069	29 março, 2004	49714.1-8	PROF	D	D05B	E
13	I	Francisca das Chagas de Farias	11696	1 abril, 2004	26440.2-9	PROF	D	D05B	E
14	I	Claudia Barbosa Araujo	11074	29 março, 2004	47365.1-6	PROF	D	D05B	E
15	I	Maria Socorro Araujo	11003	29 março, 2004	48328.1-7	PROF	D	D05B	E
16	I	Maria Helena Gomes da Silva	10992	29 março, 2004	49728.1-3	PROF	D	D05B	E
17	I	Debra Forte Carvalho	11945	1 abril, 2004	47552.1-9	PROF	D	D05B	E
18	I	Maria Cristina Cunha V Ximenes	11893	1 abril, 2004	42841.2-7	PROF	D	D05B	E
19	I	Paulo Henrique Fernandes de Lima	11109	29 março, 2004	49733.1-3	PROF	D	D05B	E
20	I	Francisca Heleuza T. M. Oliveira	11145	29 março, 2004	47469-1	PROF	D	D05B	E
21	I	Gustavo Krysnamurthy Linhares Brandão	11891	1 abril, 2004	26464.2-0	PROF	D	D05B	E
22	I	Rosangela Peixoto de Andrade	13105	12 abril, 2004	49758.1-2	PROF	D	D05B	E
23	I	Bernadedit Mara da Sales Rocha	13824	15 abril, 2004	47263.1-6	PROF	D	D05B	E
24	I	Francisco Wellington dos S.Pinheiro	13630	15 abril, 2004	49696.1-8	PROF	D	D05B	E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

25	I	Maria Imaculada Rodrigues Filizola	13019	12 abril, 2004	48790.1-5	PROF	D	D05B	E
26	I	Christiane Moreira Costa	12986	12 abril, 2004	47361.1-7	PROF	D	D05B	E
27	I	Reneuda Pereira Marcondes	13076	12 abril, 2004	49740.1-8	PROF	D	D05B	E
28	I	Francisca Adriana A de Lima	14105	19 abril, 2004	47455.1-5	PROF	D	D05B	E
29	I	Maria do Socorro Bezerra Saraiva	14788	22 abril, 2004	47943.1-1	PROF	D	D05B	E
30	I	Ricardo Magno Mesquita Lima	13605	15 abril, 2004	47784.1-3	PROF	D	D05B	E
31	I	Eliene Ribeiro de Oliveira Matos	13769	15 abril, 2004	47328.1-2	PROF	D	D05B	E
32	I	Carmem Cinira Ricarte Bezerra	13805	15 abril, 2004	49691.1-1	PROF	D	D05B	E
33	I	Maria de Fatima F. Alcantara	12277	5 abril, 2004	49764.1-0	PROF	D	D05B	E
34	I	Antonio Benedito Alves	12201	5 abril, 2004	47247.1-2	PROF	D	D05B	E
35	I	Paulo Pereira Mendes	12766	8 abril, 2004	50080.1-8	PROF	D	D05B	E
36	I	Joana Angelica Campelo Vieira	12244	5 abril, 2004	47431.1-3	PROF	D	D05B	E
37	I	Maria Fatima de Farias Castro	12333	5 abril, 2004	48117.1-2	PROF	D	D05B	E
38	I	Aureo Luiz Oliveira de Castro	12139	05/04/04	47259.1-3	PROF	D	D05B	E
39	I	Maria Gefon Alves Feitosa	12818	8 abril, 2004	47675.1-3	PROF	D	D05B	E
40	I	Adelina Azevedo Carioca	12869	12 Abril, 2004	42699.2-6	PROF	D	D05B	E
41	I	Valdirene Fernandes de Araújo	12631	7 abril, 2004	47716.1-3	PROF	D	D05B	E
42	I	Francisca Edna de Oliveira	12648	7 abril, 2004	47462.1-0	PROF	D	D05B	E
43	I	Ivone de Freitas Cunha	9846	18 março, 2004	47626.1-4	PROF	D	D05B	E
44	I	Luis Bernardino de Oliveira Filho	9663	18 março, 2004	47869.1-2	PROF	D	D05B	E
45	I	Maria Zelia Tavora Teixeira	10177	22 março, 2004	47745.1-5	PROF	D	D05B	E
46	I	Antonio Adilson Frota de Carvalho	10172	22 março, 2004	49689.1-6	PROF	D	D05B	E
47	I	Paulo Vieira Sampaio	8763	11 março, 2004	50106.1-6	PROF	D	D05B	E
48	I	Maria Gildete Mendonça Maia Rocha	9113	15 março, 2004	48788.1-7	PROF	D	D05B	E
49	I	Zorália Brito das Chagas	9196	15 março, 2004	50093.1	PROF	D	D05B	E
50	I	Everton Alves da Silva	9849	18 março, 2004	41728.2-5	PROF	D	D05B	E
51	I	Audencia Costa de Almeida	10511	25 março, 2004	47256.1-1	PROF	D	D05B	E
52	I	Francisco Carlos Moura Damasceno	10535	25 março, 2004	49695.1-0	PROF	D	D05B	E
53	I	Cristiane Araujo da Costa	12839	8 abril, 2004	23606.3-2	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	Nº DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	II	Maria Celia de Castro P Sales	8939	11 março, 2004	22147.2-5	PROF	D	D05B	E
2	II	Iz Cunha Moreira	8090	5 março, 2004	47627.1-1	PROF	D	D05B	E
3	II	Norma Sueli Pifano Varela	10460	24 março, 2004	51170.1-1	PROF	D	D05B	E
4	II	Enedina Alencar Viana Alves	12694	7 abril, 2004	42328.2-8	PROF	D	D05B	E
5	II	Maria Elizabeth Ponte de Sousa	8304	8 março, 2004	48105.1-1	PROF	D	D05B	E
6	II	Francisco Paulo Cavalcante Lima	57404	11 novembro, 2002	05589-2	PROF	D	D05B	E
7	II	Silvana Azevedo de Freitas Sampaio	11477	30 março, 2004	50333.1-4	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	Nº DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	III	Nicodemus Rodrigues de Sales	11987	2 abril, 2004	47755.1-1	PROF	D	D05B	E
2	III	Maria Ivanete Lira de Vasconcelos	12069	2 abril, 2004	48791.1-2	PROF	D	D05B	E
3	III	Inacia Lima da Silva	12055	2 abril, 2004	48553.1-0	PROF	D	D05B	E
4	III	Mariza de A. E. Silva	13348	13 abril, 2004	49569.1-5	PROF	D	D05B	E
5	III	Regina Celly C de Albuquerque	11998	2 abril, 2004	49456.1-1	PROF	D	D05B	E
6	III	Francisco João L Coutinho	11989	2 abril, 2004	49469.1-0	PROF	D	D05B	E
7	III	Maria do Espirito Santo Aguiar Feitosa	11990	2 abril, 2004	47941.1-7	PROF	D	D05B	E
8	III	Veroína Maria R dos Santos	11420	30 março, 2004	49466.1-8	PROF	D	D05B	E
9	III	Nelson de Andrade Filho	12018	2 abril, 2004	48280.1-1	PROF	D	D05B	E
10	III	Edilberto Pereira dos Santos	11988	2 abril, 2004	47314.1-7	PROF	D	D05B	E
11	III	Alice Maria Costa de Albuquerque	11997	2 abril, 2004	47292.1-8	PROF	D	D05B	E
12	III	Marcilene Gaspar Barros	13514	14 abril, 2004	48196.1-6	PROF	D	D05B	E
13	III	Fernanda Amaro Mariano	14943	23 abril, 2004	29510.2-9	PROF	D	D05B	E
14	III	Francisco Wilson C Albuquerque	12921	12 abril, 2004	48551.1-6	PROF	D	D05B	E
15	III	Ana Regina Moura Magalhães	9025	12 março, 2004	28781.2-7	PROF	D	D05B	E
16	III	Antonia Eliete Rodrigues de P.Mendes	12951	12 abril, 2004	48760.1-6	PROF	D	D05B	E
17	III	Cibele Holanda Barroso Braga	11411	30 março, 2004	47543.1-0	PROF	D	D05B	E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

18	III	Alexandre Sampaio de Menezes	11426	30 março, 2004	47842.1-9	PROF	D	D05B	E
19	III	Ana Paula Saraiva Martins	12516	6 abril, 2004	47204.1-5	PROF	D	D05B	E
20	III	Jona Silvino de Sousa	12408	6 abril, 2004	47437.1-7	PROF	D	D05B	E
21	III	Jose Marcelo de A Leitão	12416	6 abril, 2004	47507.1-3	PROF	D	D05B	E
22	III	Ana Sofia Angelo Silveira	14049	16 abril, 2004	47972.1-3	PROF	D	D05B	E
23	III	Maria de Lourdes Batista de Sousa	14453	20 abril, 2004	47935.1-0	PROF	D	D05B	E
24	III	Francisco das Chagas Castro	14433	20 abril, 2004	47572.1-1	PROF	D	D05B	E
25	III	Hermenegildo César de Almeida	14265	19 abril, 2004	14613.3-8	PROF	D	D05B	E
26	III	Marisete Santos Sousa	14539	20 abril, 2004	49563.1-1	PROF	D	D05B	E
27	III	Cristiane e Castro Feitosa Melo	14474	20 abril, 2004	47340.1-7	PROF	D	D05B	E
28	III	Eduardo Marques Ferreira Lima	11478	30 março, 2004	47322.1-9	PROF	D	D05B	E
29	III	Maria de Fátima Sousa Falconeri	14411	20 abril, 2004	20022.2-1	PROF	D	D05B	E
30	III	Jose Marcílio X. Andrade	14415	20 abril, 2004	47508.1-0	PROF	D	D05B	E
31	III	Indiana Maria Soares de Franca	13921	16 abril, 2004	49611.1-0	PROF	D	D05B	E
32	III	Marluce Martins Moreira	11766	1 abril, 2004	48146.1-4	PROF	D	D05B	E
33	III	Maria Arlene Maia de Andrade	13894	16 abril, 2004	48351.1-5	PROF	D	D05B	E
34	III	Vera Lucia Heimbecker Castelo	11327	30 março, 2004	48776.1-6	PROF	D	D05B	E
35	III	Gisela Costa Pereira	13898	16 abril, 2004	47996.1-5	PROF	D	D05B	E
36	III	Francilíbia Cunha Frota Teixeira	13893	16 abril, 2004	48166.1-7	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	IV	Maria Selma Feijão Boto	1651	13 Março, 2004	48135.1-0	PROF	D	D05B	E
2	IV	Nubia Maria Lopes de Oliveira	10406	24 março, 2004	48284.1-0	PROF	D	D05B	E
3	IV	Louiseane Pinheiro Moraes	12914	12 abril, 2004	49521.1-1	PROF	D	D05B	E
4	IV	Maria de Castro Damázio Queiroz	10173	22 março, 2004	48360.1-4	PROF	D	D05B	E
5	IV	Francisco Soares da Silva Neto	12641	7 abril, 2004	47989.1-0	PROF	D	D05B	E
6	IV	Yáskara Silveira de Medeiros	8718	11 março, 2004	495131-0	PROF	D	D05B	E
7	IV	Rita Maria Ferreira Sampaio	12221	5 abril, 2004	48608.1-0	PROF	D	D05B	E
8	IV	Expedito Gomes de Sousa	11243	30 março, 2004	48162.1-8	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	V	Danielle Campos Macedo	8940	11 março, 2004	29116.2-0	PROF	D	D05B	E
2	V	Maria Aurilene L. Bezerra	8666	11 março, 2004	22161.2	PROF	D	D05B	E
3	V	Ana Claudia de Oliveira Moura	14735	22 abril, 2004	48030.1-9	PROF	D	D05B	E
4	V	Maria Deulina Silva Freitas	13771	15 abril, 2004	05384.2-6	PROF	D	D05B	E
5	V	Jose Alencar Nobrega Viegas	12861	12 abril, 2004	48976.1-7	PROF	D	D05B	E
6	V	Juliana da Mota Ponte	13039	12 abril, 2004	28616.3-1	PROF	D	D05B	E
7	V	Francisco Cisota Tavares Filho	12983	12 abril, 2004	50830.1-0	PROF	D	D05B	E
8	V	Maria Ivanira Teles	13829	15 abril, 2004	50846.1-0	PROF	D	D05B	E
9	V	Glaucia Maria da Silva	13644	15 abril, 2004	50912.1-7	PROF	D	D05B	E
10	V	Maria Valdeiza Lima de Sousa	13809	15 abril, 2004	50473.1-5	PROF	D	D05B	E
11	V	Ana Cristina Bezerra dos Santos	14361	19 abril, 2004	49664.1-0	PROF	D	D05B	E
12	V	Ilivanda Alves de Lima Santos	14158	19 abril, 2004	41543.2-0	PROF	D	D05B	E
13	V	Amazonito de Miranda Pantoja	13755	15 abril, 2004	50537.1-4	PROF	D	D05B	E
14	V	Jose Juaci Procidone de França	8192	8 março, 2004	49661.1-2	PROF	D	D05B	E
15	V	Fernanda Marcia Ribeiro Laurindo	8125	8 março, 2004	50545.1-6	PROF	D	D05B	E
16	V	Claudia Suely Vasconcelos da Silveira	13790	15 abril, 2004	50412.1-0	PROF	D	D05B	E
17	V	Maria Aurinete da Silva Pantola	14184	19 abril, 2004	47886.1-3	PROF	D	D05B	E
18	V	Josilaide Ferreira de Oliveira Maciel	13694	15 abril, 2004	50935.1-1	PROF	D	D05B	E
19	V	Marilana Mota Bezerra	13592	15 abril, 2004	50877.1-6	PROF	D	D05B	E
20	V	Marcia Matos Barbosa	14299	19 abril, 2004	51224.1-4	PROF	D	D05B	E
21	V	Patricia Vieira Soares	13817	15 abril, 2004	25005.2-3	PROF	D	D05B	E
22	V	Emanuela Queiroz da Silva	12272	5 abril, 2004	50626.1-6	PROF	D	D05B	E
23	V	Karla Nogueira Pinheiro	9714	18 março, 2004	50785.1-2	PROF	D	D05B	E
24	V	Ana Clara Costa Mourão	9676	18 março, 2004	50451.1-8	PROF	D	D05B	E
25	V	Maria Aurileide de Castro Chaves	12276	5 abril, 2004	48570.1-1	PROF	D	D05B	E
26	V	Cilene Costa Lima Silva	12260	5 abril, 2004	50399.1-6	PROF	D	D05B	E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

27	V	Maria Izabel Magalhães Borros	11765	1 abril, 2004	50609.1-5	PROF	D	D05B	E
28	V	Ruth Nascimento Martins Gomes	9277	15 março, 2004	50438.1-6	PROF	D	D05B	E
29	V	Lucileide Lima de Oliveira	11786	1 abril, 2004	50472.1-8	PROF	D	D05B	E
30	V	Lucia Regina Juca Ferreira	10092	22 março, 2004	50389.1-0	PROF	D	D05B	E
31	V	Adriana Antonia de Araujo Eduardo	11759	1 abril, 2004	50552.1-0	PROF	D	D05B	E
32	V	Mirtes Vieira de Paiva	11726	1 abril, 2004	50614.1-5	PROF	D	D05B	E
33	V	Elizabeth Vieira Pinto	11839	1 abril, 2004	48492.1-3	PROF	D	D05B	E
34	V	Marian Costa Cavalcante	10007	22 março, 2004	50613.1-8	PROF	D	D05B	E
35	V	Natalia Brandão Fonteles	9727	18 março, 2004	49842.1-8	PROF	D	D05B	E
36	V	Gerlena Vieira de Moura	11746	1 abril, 2004	48764.1-5	PROF	D	D05B	E
37	V	Marcos Fabio Matos da Costa	11915	1 abril, 2004	48564.1-4	PROF	D	D05B	E
38	V	Antoine Charles Nogueira	12987	12 abril, 2004	50577.1-0	PROF	D	D05B	E
39	V	Mariluci Albano de Araujo	8931	11/03/04	21723.2-1	PROF	D	D05B	E
40	V	Virginia Maria Bila da Costa	12850	8 abril, 2004	48235.1-6	PROF	D	D05B	E
41	V	Maria Jose Americo Moreira	6625	12/03/04	52000.1-6	PROF	D	D05B	E
42	V	Francinete de Oliveira Nascimento	12968	12 abril, 2004	29137.2-0	PROF	D	D05B	E
43	V	Valdenia Miguel de Sousa	12970	12 abril, 2004	29624.2-0	PROF	D	D05B	E
44	V	Virginia Maria Lima de Oliveira	10997	29 março, 2004	50890.1-8	PROF	D	D05B	E
45	V	Maria do Socorro Coutinho Abdalla	11020	29 março, 2004	44707.2-9	PROF	D	D05B	E
46	V	Rosanha Marques Machado	12907	12 abril, 2004	49629.1-5	PROF	D	D05B	E
47	V	Marta Arruda Ramos	9748	18 março, 2004	44706.2-1	PROF	D	D05B	E
48	V	Antonio Raimundo Rodrigues Barreto	12794	8 abril, 2004	48377.1-1	PROF	D	D05B	E
49	V	Antonia Farias Braga	11785	1 abril, 2004	48042.1-0	PROF	D	D05B	E
50	V	Luis Claudio Cardoso Bandeira	15226	26 Abril, 2004	50639.1-4	PROF	D	D05B	E
51	V	Antonio Wellington Martins	15166	26 Abril, 2004	48379.1-6	PROF	D	D05B	E
52	V	Claudia Elvira Madruga Cabral	9245	15 março, 2004	47548.1-6	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	Nº DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	VI	Jose Gonçalves de Carvalho	3577	19 abril, 2004	51617.1-1	PROF	D	D05B	E
2	VI	Maria Gloria de Oliveira Santos	2230	18/03/04	49245.1-7	PROF	D	D05B	E
3	VI	Marise de Fatima Alves Feijo	3592	19 abril, 2004	49279.1-5	PROF	D	D05B	E
4	VI	Marcia Maria Vale Pereira	3746	23 abril, 2004	49158.1-0	PROF	D	D05B	E
5	VI	Claudia Cristina da Silva Lima	3749	23 abril, 2004	49803.1-0	PROF	D	D05B	E
6	VI	Adriana Almeida de Oliveira	3826	26 abril, 2004	48576.1-5	PROF	D	D05B	E
7	VI	Sandra Maria Tomaz Noronha Lima	3838	26 abril, 2004	50410.1-5	PROF	D	D05B	E
8	VI	Silvia Helena Serra de Paiva	2669	22 março, 2004	50011.1-0	PROF	D	D05B	E
9	VI	Sandra Maria Gomes Albuquerque	2709	23 março, 2004	43717.2-0	PROF	D	D05B	E
10	VI	Lenilucia de Oliveira Bilhar	2936	29 março, 2004	49294.1-1	PROF	D	D05B	E
11	VI	Mauro Regino Cardoso de Brito	2971	30 março, 2004	49837.1-8	PROF	D	D05B	E
12	VI	Dorival de Oliveira Arrais Junior	3193	5 abril, 2004	48950.1-0	PROF	D	D05B	E
13	VI	Johnyson Weyne da Silva Costa	3239	6 abril, 2004	49293.1-4	PROF	D	D05B	E
14	VI	Danielle de Paula Gouveia Benevides	2523	16 março, 2004	48941.1-1	PROF	D	D05B	E
15	VI	Milvia Célia de Paiva Sales	2257	9 março, 2004	49310.1-7	PROF	D	D05B	E
16	VI	Ericina Cimara Lopes de Souza	3242	6 abril, 2004	50774.1-9	PROF	D	D05B	E
17	VI	Maria Quintina Bezerra Ribeiro	3337	12 abril, 2004	49843.1-5	PROF	D	D05B	E
18	VI	Maria Saraiva da Silva	3328	12 abril, 2004	49210.1-1	PROF	D	D05B	E
19	VI	Francisco Weliton de Araujo Oliveira	3413	13 abril, 2004	51044.1-6	PROF	D	D05B	E
20	VI	Maria Elza dos Santos Lima	3232	6 abril, 2004	49231.1-1	PROF	D	D05B	E
21	VI	Marcia Romero de Oliveira	2710	23 março, 2004	49161.1-5	PROF	D	D05B	E
22	VI	Roberto Falcão de Almeida	3534	16 abril, 2004	49371.1-2	PROF	D	D05B	E
23	VI	Judite Helena Lima de Albuquerque	3578	19 abril, 2004	50757.1-8	PROF	D	D05B	E
24	VI	Sandra Maria de Araujo Lima	1155	5 fevereiro, 2004	21518.3-9	PROF	D	D05B	E
25	VI	Giovanni Jose Rocha Sombra	2612	18 março, 2004	48816.1-3	PROF	D	D05B	E
26	VI	Raimundo Nonato Diniz	3119	2 abril, 2004	49252.1-1	PROF	D	D05B	E
27	VI	Semeire Severino Matias	2569	17 março, 2004	49341.1-3	PROF	D	D05B	E
28	VI	Maria Gorete Timbo Magalhães	3101	1 abril, 2004	49246.1-4	PROF	D	D05B	E
29	VI	Maria de Fatima Holanda Costa	3796	26 Abril, 2004	49143.1-7	PROF	D	D05B	E
30	VI	Francisco Nelson Façanha de Abreu	3463	15 abril, 2004	48874.1-7	PROF	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	I	Josimeire de Araújo Gomes	11808	1 abril, 2004	49710.1-9	PROF	D	D05B	F
2	I	Julio Filizola Neto	23716	14 junho, 2004	47402.1-1	PROF	D	D05B	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	III	Maria do Socorro Sobral Guimarães	14451	20 abril, 2004	49449.1-7	PROF	D	D05B	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	IV	Humberto Antonio Nunes Mendes	35637	25 agosto, 2004	49768.1-9	PROF	D	D05B	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	V	Maria Dinair Ribeiro Rodrigues	21095	27 maio, 2004	48533.1-8	PROF	D	D05B	F
2	V	Francisca Lucia Quiteria da Silva	28299	8 julho, 2004	50588.1-3	PROF	D	D05B	F
3	V	Ana Celia Alves Ribeiro	36485	30 agosto, 2004	48027.1-3	PROF	D	D05B	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	VI	Marcelino Ferreira Brandão	7447	11 agosto, 2004	49291.1-0	PROF	D	D 05B	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe G, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	VI	Maria Auxiliadora Soares Fortes	29443	02/05/06	49128-01	PROF	F	F08G	G

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Supervisor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

N.º ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	V	Marília Correia Soares	35412	07/07/2005	19971-02	SUP.	D	D05B	E
2	V	Katia de Lima Carvalho	37069	18 julho, 2005	47409-02	SUP.	D	D05B	E
3	V	Suely Sales Moura	49235	15 setembro, 2005	47495-02	SUP.	D	D05B	E
4	V	Luiza de Marilac Soares	67247	06/12/05	21525-01	SUP.	D	D05E	E
5	V	Meireluce Rocha Cavalcante	68607	12 dezembro, 2005	49571-02	SUP.	D	D05B	E
6	V	Francisca Kelma dos Santos	71612	27/12/05	53301-02	SUP.	D	D05B	E
7	V	Eliene Maria Coelho de Araujo	71665	27 dezembro, 2005	48154-02	SUP.	D	D05B	E
8	V	Gilzélia Cristina Pereira de Mendonça	951	5 janeiro, 2006	14292-02	SUP.	D	D05B	E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

9	V	Maria Helena Amorim Coelho	12167	20/02/06	9131-02	SUP.	D	D06B	E
10	V	Juliana da Mota Ponte	21231	29/03/06	28616-04	SUP.	D	D05B	E
11	V	Antonio Gelma Severiano Andrade	24653	07/04/06	49490-02	SUP.	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Supervisor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	II	Maria Celeste A de Vasconcelos	24450	12 abril, 2006	47889-02	SUP.	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	III	Maria do Socorro Fonteles	63377	26 dezembro, 2002	08531.1-9	O A	D	D06B	E
2	III	Josefa Siebra de Lima	51110	28 Dezembro, 2004	10840-01	O A	D	D06B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	II	Ana Lucia Duarte Ferreira	38833	26/07/2005	8043.2	O A	E	E 08C	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	II	Ana Cristina Castro Paiva	36485	23/05/06	20688-01	O E	D	D05E	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	V	Maria Tania Tomaz de Castro	58720	1 novembro, 2005	53251-02	OE	D	D 05B	E
2	V	Raquel de Sousa Gomes	66198	01/11/05	26597-03	OE	D	D 05B	E
3	V	Alcileide de Oliveira Souza	59920	07/11/05	21832-03	OE	D	D05B	E
4	V	Moesio Costa Praciano	70357	20/12/05	48148-02	OE	D	D05B	E
5	V	Diana Maria Serra Gurgel	11165	15/02/06	50133-02	OE	D	D05B	E
6	V	Sheyla Maria Sales Mesquita	18792	21/03/06	49743-02	OE	D	D05B	E

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	VI	Cicera Rejane Martins Cruz	61403	10/11/2005	21258-01	OE	D	05E	E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD.	SER	SERVIDOR(a)	N.º DO PROC.	DATA DE ENTRADA	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
								DE	PARA
1	VI	Elisa Maria Castelo Guimarães	48289	12/09/2005	16284-01	OE	E	E07E	F

Os servidores poderão recorrer da presente lista de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, junto à Comissão de Comissão de Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério.

PORTARIA Nº 108/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO as denúncias formuladas pelo Departamento Pessoal da SEDAS, Processo nº 2687/2006 e de acordo com a Lei nº 6.794/90, art. 181, entende-se por abandono de cargo a deliberada ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. RESOLVE: Constituir Comissão de Sindicância para abandono de cargo da servidora NÍVEA MARIA QUEIROZ GOMES, lotada na Unidade de Pessoal - SEDAS e designar os servidores JACINTA LÚCIA PEREIRA JOCA, Técnica em Educação, matrícula nº 61350-01 - Presidente; MARIA DA CONCEIÇÃO CAMELO TIMBÓ DE BRITO, Economista, matrícula nº 10217-01 - Membro e PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 4029-01 - Membro. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída com relatório circunstanciado, no prazo estabelecido no art. 189, da Lei nº 6.794/90, ficando os membros da Comissão ora constituída, dispensados das atividades pertinentes aos seus respectivos cargos, durante a realização dos trabalhos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2006, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e ELIETE MARQUES MIRANDA - EPP, em 27 de julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins, e Eliete Marques Miranda - EPP, representada por sua proprietária e representante legal, Eliete Marques Miranda. DA INFRAÇÃO: Exibição de anúncio publicitário, tipo balão, sem a prévia autorização do órgão municipal competente, infringindo o disposto no art. 60 da Lei nº 9.605/1998 c/c os arts. 20, § 3º e 51, I, a, da Lei nº 8.221/1998, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 42.879/2006 - SEMAM, concernente ao pedido de cancelamento do Auto de Constatação nº 2029A. DO AJUSTE: A compromissária assume a obrigação de não mais praticar a infração descrita no item 1 do presente termo, respeitando o disposto no art. 3 da Lei Municipal nº 8.221/1998. A Compromissária assume a obrigação de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do presente termo, as respectivas licenças de instalação dos engenhos de propaganda instalados em sua sede. A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal nº 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41,

de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente Termo de Compromisso. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, 04 (quatro) caixas de pilha recarregável, marca Sony, tipo Ni-MH, tamanho AA - 2.300mAh, caixa c/4 unidades, conforme descrição contida no Termo de Referência nº 055/2006 - ECPS. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2006. ASSINATURAS: Pela **SEMAM - Daniela Valente Martins**. Pela **ELIETE MARQUES MIRANDA - EPP - Eliete Marques Miranda**. DAS TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Vanessa Lopes Vasconcelos.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

APOSTILA Nº 06/2006 - A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, no uso de suas atribuições, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. RESOLVE acrescer ao Contrato nº 55/2005, firmado entre a empresa SIOD ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e a SER I, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação das escolas localizadas em área sob jurisdição da SER I, originário da Tomada de Preço nº 05/2005, a dotação orçamentária abaixo: Projeto/Atividade 12.361.0099.1094.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso 105, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I - SER I. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de julho de 2006. **Mariano Araújo Freitas - SECRETÁRIO DE SER I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

PORTARIA Nº 91/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.976 do dia 12 de janeiro de 2006. RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente ao valor de 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), em nome da SEFRAN ENGENHARIA & LOCAÇÃO, referente à elaboração do Projeto de Renovação Urbana, projeto elétrico e orçamento da Lagoa de Porangabussu, que deverá ser classificada na

Dotação Orçamentária 15.451.0023.1081.0057, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte 0100, despesas consignadas no orçamento em vigor, referente à SER III, tudo conforme disposições do Processo Administrativo nº 37882/2006, o qual originou o presente reconhecimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, Fortaleza, 27 de julho de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

*** **

PORTARIA Nº 92/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.976 do dia 12 de janeiro de 2006. **RESOLVE:** Reconhecer dívida correspondente ao valor de 6.014,44 (seis mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento dos CORREIOS E TELÉGRAFOS, relativo ao mês de maio/1994, que deverá ser classificada na Dotação 339092, Fonte 0100, Despesas de Exercícios Anteriores consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, Fortaleza, 27 de julho de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Extrato do Segundo Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 34/2005 - Tomada de Preços nº 04/2005. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Executiva Regional III. **CONTRATADA:** BV BOA VISTA Construções Ltda. **OBJETO:** O contrato que originou o presente aditivo tem por objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Nilson Holanda, localizada em área sob jurisdição da SER III, conforme Lote nº 03 da Tomada de Preços nº 04/2005. **DAS ALTERAÇÕES:** Por força do presente aditivo ficam acrescidos ao contrato original o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de julho de 2006, e a importância de R\$ 71.640,03 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos), para conclusão dos serviços, conforme justificativa acostada ao Processo nº 31870/2006, originário do aditivo. **FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, bem como o teor da justificativa técnica contida no processo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2006.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2005. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 95002402951, inscrita no CPF sob nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.777/2005. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular Deodato José Ramalho Júnior, brasileiro Advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Andrade Furtado, 1069, Aptº 701, Cocó, portador do RG nº 651821 SSP/CE e do CPF nº 053.107.333-53 com a fiscalização da Diretora Geral do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá. **CONTRATADA:** Comercial F. J. de Estivas e Cereais Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.425.109/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza na Rua Teresa Cristina, 1252 - Centro, representada pelo seu sócio Sr. José Wanderley Dias Arruda, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2712883/93 SSP/Ce, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 693.537.943-15, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dom José Lourenço, 820, Parquelândia, Fortaleza-Ce. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 58, I, 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. **DO**

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer às quantidades previstas na cláusula quarta do Contrato Inaugural. 2. O valor total do acréscimo será de R\$ 353,79 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), o que corresponde a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor global do contrato inaugural. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2006. **ASSINAM O TERMO:** **Deodato José Ramalho Júnior e Perpétua Maria Eduardo Bezerra Castro - CONTRATANTES INTERVENIENTES. José Wanderley Dias Arruda - CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo e Maria Eurenice Martins Ximenes - **TESTEMUNHAS. VISTO: Igor Rêgo Colares de Paula - ASSESSOR JURÍDICO EM SUBSTITUIÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2005. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 95002402951, inscrita no CPF sob nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.777/2005. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular Deodato José Ramalho Júnior, brasileiro Advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Andrade Furtado, 1069, Aptº 701, Cocó, portador do RG nº 651821 SSP/CE e do CPF nº 053.107.333-53 com a fiscalização da Diretora Geral do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá. **CONTRATADA:** DISTRIMIL - F. E. Santos Dias, inscrita no CNPJ nº 04.156.602/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 353 - Edson Queiroz, representada pelo titular da empresa Sr. Francisco Edvar dos Santos Dias, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 90002079920 - SSP/Ce, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 479.704.303-25, residente e domiciliado nesta capital na Rua Cônego de Castro, 2884 - Vila Peri. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 58, I, 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. **DO OBJETO:** 2. O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer às quantidades previstas na cláusula quarta do Contrato Inaugural. 2.2. O valor total do acréscimo será de R\$ 6.664,85 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor global do contrato inaugural. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2006. **ASSINAM O TERMO:** **Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Perpétua Maria Eduardo Bezerra Castro. Roberto do Nascimento Silva - PROCURADOR DA CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo e Maria Eurenice Martins Ximenes - **TESTEMUNHAS. VISTO: Igor Rêgo Colares de Paula - ASSESSOR JURÍDICO EM SUBSTITUIÇÃO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

PORTARIA Nº 55/2006/GAB/SER V - A SECRETARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida abaixo relacionada, onde se menciona o documento e seu respectivo valor devidamente atestado pelo Chefe da Limpeza Urbana, examinado e conferido pelo Departamento Administrativo e Financeiro, ambos desta Secretaria, relativa a exercício anterior, devendo o dispêndio em causa ocorrer a conta da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2006

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

dotação Projeto/Atividade 15.452.0066.2084.0005, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte 0100 - Despesas de Exercício Anterior do orçamento da Secretaria Executiva Regional V.

CREDOR	ANO	Nº DOCUMENTO	VALOR
Construtora Marquise S/A	2004	102	R\$ 50.443,10
TOTAL			R\$ 50.443,10

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, em 26 de julho de 2006. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA REGIONAL V.**

*** **

CONTRATO DE COMPRA Nº 045/2006 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional V, estabelecida nesta cidade à Av. Augusto dos Anjos, nº 2466 - Bairro Bom Sucesso, inscrita no CGC sob o nº 01.778.925/0001-20, representada por sua Secretária Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, brasileira, Historiadora, solteira, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V. **CONTRATADA:** SUPORTE Comercial de Equipamentos & Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.346/0001-21, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Des. Praxedes, 763, Montese, por seu representante Raimundo Ivan de Menezes, brasileiro, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 098.270.563-87, residente nesta cidade. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de 18.000 lajotas, item 01, para o Cemitério Bom Jardim, vinculado a Secretaria Executiva Regional V. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 148.140,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO DA DESPESA:** Projeto/Atividade 15.452.0067.1114.0004, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0100 e Projeto/Atividade 15.452.0067.1114.0004, Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional V - SER V. Fortaleza, 25 de julho de 2006. **SIGNATÁRIOS: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER V. Raimundo Ivan de Menezes - REPRESENTANTE LEGAL - SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA.**

*** **

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2005 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela Prefeita Municipal, Dra. Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representado pela Secretaria Executiva Regional V - SER V interveniente, em razão do Decreto nº 11.777/2005, estabelecida nesta cidade, à Av. Augusto dos Anjos, nº 2466, no Bairro Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representada por seu titular Dr. Luiz Antônio Oriá Fernandes, brasileiro, casado, Médico, CPF nº 060.797.093-68, RG nº 445.316 SSP-CE., residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V - SER V. **CONTRATADA:** J. FILHO Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.071/0001-78, com sede nesta cidade, na Rua Cristiane Otoni, 320, representada pelo seu sócio-administrativo José Pereira Nunes Filho, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 676.697.603-97, residente nesta cidade na Rua Cristiane Otoni, 320, Mondubim. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02.03.2006, com término em 02.08.2006. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Fortaleza, 27 de junho de 2006. **SIGNATÁRIOS: Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO DA SER V. José Pereira Nunes Filho - J. FILHO CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 016/2005 - CONTRATANTE:

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional V, estabelecida nesta cidade, à Av. Augusto dos Anjos, nº 2466, no Bairro Bom Sucesso, inscrita no CGC sob o nº 01.778.925/0001-20, representada por sua Secretária Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, brasileira, Historiadora, solteira, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V - SER V. **CONTRATADA:** SAEF Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.734/0001-96, com sede no município de Pacatuba, Ce., Sítio Saef s/n, loc. Alto Fechado, representada pelo Sr. Esio Pinheiro Neto, brasileiro, casado, CPF nº 651.787.183-72, RG nº 95002651854 SSP-CE. **OBJETO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 14.07.2006, com término em 10.12.2006. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Fortaleza, 14 de julho de 2006. **SIGNATÁRIOS: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER V. Esio Pinheiro Neto - REPRESENTANTE LEGAL - SAEF CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 023/2006 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional V, estabelecida nesta cidade, à Av. Augusto dos Anjos, nº 2466, no Bairro Bom Sucesso, inscrita no CGC sob o nº 01.778.925/0001-20, representada pela Srª Secretária Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, brasileira, Historiadora, solteira, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V - SER V. **CONTRATADA:** J. R. Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.883.004/0001-16, com sede nesta cidade, na Rua Pinho Pessoa, 451, sala 02, por seu representante legal José Rodrigues Rocha, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 202.680.173-87, residente nesta cidade na Rua Monsenhor Bruno, 2540, Aldeota. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS:** Acrescentar ao contrato originário, a importância de R\$ 14.239,83 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), equivalente a 23,811%, sobre o valor inicial do contrato, referente a execução de serviços complementares do Distrito de Saúde, desta Regional, perfazendo o valor total de R\$ 74.042,15 (setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme planilha de preços da SER V - Processo Administrativo nº 52548/2006. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 30 (tinta) dias, contados a partir de 02.07.2006, com término em 30.08.2006. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Fortaleza, 26 de julho de 2006. **SIGNATÁRIOS: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER V. José Rodrigues Rocha - REPRESENTANTE LEGAL - J. R. ENGENHARIA LTDA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2006. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais, resolve com respaldo no resultado de julgamento das propostas de preços, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06/2006, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de pavimentação poliédrica em ruas e avenidas na área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional V - SER V, em favor da empresa CONSTER - CONSTRUÇÃO CIVIL SANEAMENTO TERRAPLANAGEM LTDA., vencedora do certame, no valor global de R\$ 421.853,04 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), tudo nos termos indicados no Relatório de fls. 764/765 da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER V.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2006. A SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais, resolve com respaldo no resultado de julgamento das propostas de preços, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2006, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de caixas de visita, bocas de lobo, lajes, galerias e limpeza de redes de drenagem na área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional V, em diversos trechos e bairros, em favor da empresa CONSTER - CONSTRUÇÃO CIVIL SANEAMENTO TERRAPLANAGEM LTDA., vencedora do certame, no valor global de R\$ 364.862,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tudo nos termos indicados no Relatório de fls. 530/531 da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza. **Francisca Rocleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER V.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 297/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 211 e 212 da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, à vista das conclusões do relatório referente ao Processo Disciplinar nº 023/2006 - CPAD, instituído pela Portaria nº 074/2006, em 25 de abril de 2006 e publicada em 28 de abril de 2006 no D.O.M. RESOLVE: Aplicar ao servidor CLEITON KELLY MAGALHÃES ALCÂNTARA, Atendente de Serviços de Saúde (Traumatologia), matrícula nº 21005.1-7, lotado o Instituto Dr. José Frota - IJF, a penalidade de advertência, por infringência aos artigos 4º, inc. XI e 168, inc. I da Lei nº 6.794/90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza (Lei nº 6794/90). Fortaleza(Ce), 06 de julho de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE/IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 406/2006 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e, CONSIDERANDO o objeto do Convênio nº 4046/2005, relativo aos recursos a serem liberados pela Emenda Parlamentar nº 71070008, pactuados entre o IJF e o Ministério da Saúde. CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para elaboração de serviços de arquitetura e engenharia. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para Recebimento e Análise do Projeto Básico de Arquitetura, Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, com todas as suas partes, desenhos, especificações, planilhas e orçamento, para a construção de um heliponto elevado edificado sobre o bloco hospitalar do Instituto Dr. José Frota - IJF, em conformidade com o termo de referência e proposta da empresa contratada. Art. 2º - A Comissão de que trata a presente portaria será constituída por três membros, relacionados a seguir: CÍCERO ZABULON FEIJÓ, Engenheiro Eletricista; EISNER RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro Civil; EDUARDO CÉSAR CHAVES CABRAL, Engenheiro Civil. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, as determinações constantes desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 02 de agosto de 2006. **Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

APOSTILA - No título de contratação da servidora ANA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 09203.1-2, ocupante de um cargo de Atendente de Serviços de Saúde, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, conforme Processo Administrativo nº 02431/2004, foi feita a seguinte apostila: A servidora a que se refere o presente

título de contratação passou a assinar com o nome de casada de ANA MARIA NOGUEIRA PEIXOTO, por ter contraído matrimônio, conforme certidão expedida pelo Cartório Norões Mil-fonte, livro de registro B-20, as folhas 233. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, Fortaleza, 31 de julho de 2006. **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Na Portaria de nº 424/1978 deste Instituto, editada em 11.04.1978, publicada no Diário Oficial do Município nº 17.081 de 16.05.1978, a qual trata da Chefia da Equipe "E" FG.3, do servidor MARCUS FÁBIO MOTA SOARES, Médico BS. ONDE SE LÊ: "... Marcus Fábio Mota Soares." LEIA-SE: "... MARCO FÁBIO MOTA SOARES." Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 25 de julho de 2006. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade Federal do Ceará e o estudante de Agronomia GEORGE MIRSON SOUSA VIDAL, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade Federal do Ceará - UFC, com o objetivo de operacionalizar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, o qual visa interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 26.06.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467 de 21 de março de 1984 e 2.080 de 26 de novembro de 1996, no Decreto Municipal nº 11.866 de 01 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal nº 11.807, de 15 de abril de 2005, bem como nos termos do convênio firmado entre as duas partes. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 26.06.2006 e término em 25.06.2007, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. REPRESENTANTE DA UFC e George Mirson Sousa Vidal - ESTAGIÁRIO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e a estudante de Serviço Social DANYARA MACIEL BRAGA, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com o objetivo de operacionalizar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, o qual visa interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 01.08.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467 de 21 de março de 1984 e 2.080 de 26 de novembro de 1996, no Decreto Municipal nº 11.866 de 01 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal nº 11.807, de 15 de abril de 2005, bem como nos termos do convênio firmado entre as duas partes. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 01.08.2006 e término em 31.07.2007, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS:**

RAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. REPRESENTANTE DA FUNECE e Danyara Maciel Braga - ESTAGIÁRIA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e a estudante de Filosofia REGIANY GOMES MELO, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com o objetivo de operacionalizar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, o qual visa interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 01.08.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467 de 21 de março de 1984 e 2.080 de 26 de novembro de 1996, no Decreto Municipal nº 11.866 de 01 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal nº 11.807, de 15 de abril de 2005, bem como nos termos do convênio firmado entre as duas partes. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 01.08.2006 e término em 31.07.2007, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. REPRESENTANTE DA FUNECE e Regiany Gomes Melo - ESTAGIÁRIA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade Federal do Ceará e o estudante de Ciências Sociais GABRIEL VIANA VIEIRA DOS SANTOS, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade Federal do Ceará - UFC, com o objetivo de operacionalizar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, o qual visa interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 01.08.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nºs 89.467 de 21 de março de 1984 e 2.080 de 26 de novembro de 1996, no Decreto Municipal nº 11.866 de 01 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal nº 11.807, de 15 de abril de 2005, bem como nos termos do convênio firmado entre as duas partes. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 01.08.2006 e término em 31.07.2007, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. REPRESENTANTE DA UFC e Gabriel Viana Vieira dos Santos - ESTAGIÁRIO.**

*** **

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, doravante denominada FUNCI, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a Universidade de Fortaleza, doravante denominada UNIFOR e YARA KELVIA XAVIER FERREIRA, Identidade nº 98024050629, CPF nº 928377003-04, residente e domiciliada na Rua Bento Louzada, 101 - Jockey Club, aluna regularmente matriculada no 4º semestre do Curso de Ciências Sociais da Instituição de Ensino Superior acima, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1997; no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos 89.467 de 21 de março de 1984 e 2.080 de 26 de novembro de 1996, no Decreto Municipal nº 11.866 de 01 de

agosto de 2005; e no Decreto Municipal nº 11.807 de 15 de abril de 2005, bem como nos termos do Convênio firmado entre as duas partes, obedecendo às seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de operacionalizar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, o qual visa interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente estágio objeto do Termo de Compromisso é caracterizado por não ser obrigatório, não sendo aproveitado como disciplina do curso da Instituição de Ensino, salvo autorização expressa da Universidade. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O estágio terá início em 03.07.2006 e término 02.07.2007, compreendendo o período de 01 (um) ano, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso Universitário da estagiária, nem ultrapassar o período de 02 (dois) anos de estágio nessa Fundação, período este ininterrupto ou não. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A estagiária anexa a este Termo de Compromisso a Declaração do Curso da UNIFOR em que estuda, na qual consta obrigatoriamente, além de seus dados pessoais, que o aluno encontra-se regularmente matriculado, assim como a duração do Curso e o número de créditos exigidos para a sua conclusão, devidamente firmada pela coordenação do curso correspondente. **CLÁUSULA QUARTA:** A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, consoante as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.807 de 15 de abril de 2005. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O estágio ocorrerá no horário de 13:00 às 17:00h. **CLÁUSULA QUINTA:** A estagiária perceberá bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de bolsa de complementação educacional garantida por força do convênio firmado com a SEAS/FNAS/FMAS para o desenvolvimento do Projeto Agente Jovem de desenvolvimento Social e Humano, conforme dispositivos do Decreto Municipal nº 11.866, de 01 de agosto de 2005. **CLÁUSULA SEXTA:** A estagiária se obriga a elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao supervisor do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano da FUNCI. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A estagiária responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas de trabalho estabelecidas para o cumprimento do estágio. **CLÁUSULA OITAVA:** Serão motivos para a rescisão automática do Termo de Compromisso de Estágio: a) A conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do Curso ou Faculdade; b) Transferência para Curso de Faculdade que não tenha relação com o estágio prestado na FUNCI; c) Inobservância a quaisquer das condições estabelecidas pelo presente Termo. **CLÁUSULA NONA:** A estagiária poderá desistir do estágio a qualquer tempo, devendo, para tanto, comunicar por escrito à FUNCI, com antecedência de até 05 (cinco) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA:** A Instituição de Ensino freqüentada pela estagiária assina o presente Termo de Compromisso de Estágio, como interveniente, de acordo com a Guia de Orientação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, oriundo da Secretaria de Estado de Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - Termo de Responsabilidade nº 348 MPAS/SEAS/2000 - Processo nº 44005.001343/99-49 e nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O seguro de acidentes pessoais realizado pela FUNCI em favor dos estagiários a ela vinculados, o qual foi contratado juntamente com a Empresa Panamericana de Seguros S.A através do Contrato nº 07/2006 publicado no D.O.M. no dia 05/04/06, possui a seguinte apólice: 01.01.0982. 000142. E por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipulados, a FUNCI e a Estagiária firmam o presente termo, com a interveniência da UNIFOR, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais. Fortaleza, 03 de julho de 2006. **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Yara Kélvia Xavier Ferreira - ESTAGIÁRIA. Fátima de Maria Sales Sanford - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO - FUNDAÇÃO EDSON**

QUEIROZ. TESTEMUNHAS: 1. Iralde Vieira. 2. Assinatura Ilegível.

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/2006 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto assegurar parte dos recursos financeiros a serem disponibilizados ao Projeto "Liberdade Assistida: Ressignificando Valores e Atitudes", que objetiva atender e acompanhar a 500 (quinhentos) adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza, contemplando um trabalho de apoio e orientação jurídico-bio-psico-social-pedagógico. **VALOR:** O Projeto "Liberdade Assistida: Ressignificando Valores e Atitudes" prevê um volume de recursos estipulados no valor global de R\$ 186.847,92 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), assim distribuídos: R\$ 126.847,92 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) como contrapartida da instituição, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.570,66 (dez mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, a serem repassados em parcela única, conforme estabelecido no plano de trabalho que integra o presente Convênio. **RECURSOS:** Os recursos financeiros destinados a execução do presente Convênio correrão à conta do Projeto/Atividade nº 08.243.0042.2.067.0001, Elemento Econômico de Despesa nº 335043, Fonte de Recurso 280, consignados ao orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a Resolução nº 043/2006 do COMDICA. **DATA:** 01.08.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio nos seguintes dispositivos: Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, nas Resoluções 02/2004 e 31/2004 do COMDICA e no Decreto nº 10.259 de 02 de março de 1998. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2006 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto assegurar parte dos recursos financeiros a serem disponibilizados ao Projeto "Liberdade Assistida: Buscando Novas Alternativas", que objetiva atender e acompanhar a 500 (quinhentos) adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida no Município de Fortaleza, contemplando um trabalho de apoio e orientação jurídico-bio-psico-social-pedagógico. **VALOR:** O Projeto "Liberdade Assistida: Buscando Novas Alternativas" prevê um volume de recursos estipulados no valor global de R\$ 638.972,70 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), assim distribuídos: R\$ 496.347,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) como contrapartida da instituição, a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R\$ 41.362,30 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 41.362,40 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e 142.625,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) como recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, a serem repassados em parcela única, conforme estabelecido no plano de trabalho que integra o presente Convênio. **RECURSOS:** Os recursos financeiros destinados a execução do presente Convênio correrão à conta do Projeto/Atividade nº

08.243.0042.2.067.0001, Elemento Econômico de Despesa nº 335043, Fonte de Recurso 280, consignados ao Orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a Resolução nº 096/2005 do COMDICA. **DATA:** 01.08.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio nos seguintes dispositivos: Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, nas Resoluções 02/2004 e 31/2004 do COMDICA e no Decreto nº 10.259 de 02 de março de 1998. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 705/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação Orçamentária referente aos valores datados no Orçamento/2006 para a entidade CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA. CONSIDERANDO a CI nº 233/06 que informa os valores condizentes com as metas pactuadas pelo Sistema único de Assistência Social - SUAS. CONSIDERANDO a importância do atendimento a Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0997/06 - enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 633/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a Suplementação Orçamentária no orçamento 2006 da entidade Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, no valor de R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 210 Elemento de Despesa 33.50.43 e R\$ 19.866,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis reais), Fonte de Recurso 100, totalizando R\$ 218.526,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e seis reais). CONSIDERANDO que a meta da entidade é de 473 crianças e adolescentes em regime de abrigo, contudo, no orçamento estão 100 metas e deverá ser suplementada através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas: 08.243.0070.2097.0017 no valor de R\$ 29.517,00 - Serviço Social da Indústria; 08.242.0070. 2099.0001 no valor de R\$ 72.751,00 - Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - Município; 08.241.0070. 2096.0001, no valor de R\$ 10.685,00 - Atendimento ao Idoso - Município; 08.243.0116.2098.0003, no valor de R\$ 10.000,00 - Atendimento às Crianças e aos Adolescentes - Abrigo - Município; 08.243.0070.2097.0057, no valor de 15.400,00 - Associação dos Moradores da Comunidade João Paulo I; 08.243.0070. 2097.0019, no valor de 1.546,00 - Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil; 08.241.0070.2096.0019, no valor de 3.440,00 - Paróquia São Pedro e São Paulo; 08.241.0070. 2096.0004, no valor de R\$ 35.321,00 - Instituto do Câncer. Totalizando o valor de R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). 08.243.0116. 2098.0003, no valor de R\$ 1.000,00 - Atendimento às Crianças e aos Adolescentes - Abrigo - Município. 08.242.0070.2099.0001, no valor de R\$ 6.926,00 - Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência - Município; 08.241. 0070.2096.0001, no valor de R\$ 2.147,00 - Atendimento ao Idoso - Município; 08.243.0070. 2097.0017, no valor de R\$ 3.023,00 - Serviço Social da Indústria; 08.243.0070.2097. 0057, no valor de R\$ 1.540,00 - Associação dos Moradores da Comunidade João Paulo I; 08.243. 0070.2097.0019, no valor de R\$ 155,00 - Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil; 08.241.0070. 2096.0004, no valor de R\$ 3.075,00 - Instituto do Câncer. Totalizando o valor de R\$ 218.526,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e seis reais).

lizando o valor de R\$ 17.866,00 (dezesete mil e oitocentos e sessenta e seis reais). Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta - Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 16.555,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 1.655,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 218.526,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e seis reais), para atender a 473 crianças e adolescentes de ambos os sexos (pertencentes ao universo de 1.000 abrigados do complexo Piamarta), na faixa etária de 07 a 17 anos, em situação de risco pessoal e social em regime de abrigo, oferecendo-lhes proteção social, assistência psicossocial, educacional, artística, cultural, profissionalizante e cuidados de prevenção à saúde. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele. DATA: 19.07.06. VISTO: Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 706/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0825/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 634/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA - Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando de R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para atender a 40 idosos em regime de 06 horas semanais através de grupos de convivência, fortalecendo a auto-estima através da valorização de suas potencialidades artístico-culturais e do intercâmbio inter-geracional dentro da comunidade. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele. DATA: 19.07.06. VISTO: Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 707/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0688/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 635/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO MIGUEL - Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) Recurso do Tesouro Municipal para atender 91 famílias das crianças assistidas pela creche através de oficinas, visitas domiciliares, palestras, mini cursos e seminários em regime de 04 horas semanais. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele. DATA: 19.07.06. VISTO: Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 708/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0623/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 636/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA - Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais) Recurso do Tesouro Municipal para atender 50 idosos em regime de 08 horas semanais com atividades laborativas e apoio nutricional do Projeto Conviver. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele. DATA: 19.07.06. VISTO: Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 709/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1388/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 637/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, OBRAS SOCIAIS DO CÍRCULO DE RENOVACÃO ESPÍRITUAL - LAR FRANCISCO DE ASSIS - Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) Recurso do Tesouro Municipal, com objetivo de desenvolver o projeto "Promoção e Desenvolvimento da Cidadania na Terceira Idade" com 150 idosos do Bairro do Luciano Cavalcante e adjacências. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele. DATA: 19.07.06. VISTO: Maria Derleide Andrade - COORDE-**

NADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 710/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1380/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 638/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO GERÔNIMO EMILIANO - Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) Recurso do Tesouro Municipal para atender a 75 famílias das crianças assistidas na creche desenvolvendo o Projeto Comunitário Viva a Vida da Família. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 711/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0830/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 639/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE - Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) Recurso do Tesouro Municipal para atender a 50 crianças e jovens com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento - TID, desenvolvendo ações terapêuticas e pedagógicas através de uma abordagem metodológica adequada a essa clientela residentes em Fortaleza e na região metropolitana. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 712/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0815/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de

Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 640/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, CENTRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CENTRO DE NUTRIÇÃO DO CONJUNTO PALMEIRAS - CNCP - Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 1.702,00 (um mil, setecentos e dois reais), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos), para atender a 60 crianças de 06 meses a 06 anos em regime de 08 horas diárias e 80 crianças de 06 meses a 06 anos em regime de 04 horas diárias nas modalidades de creche e educação infantil, desenvolvendo serviços de saúde, educação e assistência social reduzindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 713/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança e ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 2590/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 641/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, LAR FABIANO DE CRISTO, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 5.616,60 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 561,66 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 74.139,12 (setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), para atender a 180 crianças na faixa etária de 02 a 06 anos em regime de 08 horas diárias e 300 crianças na faixa etária de 02 a 06 anos em regime de 04 horas diárias, proporcionando: alimentação, atividades pedagógicas e recreativas. Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade LAR FABIANO DE CRISTO, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais), para atender a 100 idosos em regime de 16 horas semanais, proporcionando: alimentação, atividades recreativo-ocupacionais e laborativas. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 714/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal

nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0564/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 642/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 2.212,60 (dois mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 221,26 (duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 29.206,32 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender a 130 crianças em regime de creche com 08 horas diárias, oferecendo educação, lazer, socialização e alimentação. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 715/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0563/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 643/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 6.949,80 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para atender a 130 idosos dos Bairros de Maraponga, Curió e adjacências, através de grupos de convivência. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 716/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0778/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 644/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento

do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, CRECHE COMUNITÁRIA DO CONJUNTO PALMEIRAS, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 3.404,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 44.932,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para atender a 200 crianças de 06 meses a 05 anos em regime de semi-internato, contribuindo para o desenvolvimento psico-motor, psicopedagógico e mental da criança. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 717/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1098/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 645/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO/PASTORAL DO MENOR, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 102.102,00 (cento e dois mil e cento e dois reais), para atender a 41 crianças e 180 adolescentes com ações sócio-educativas, atividades de lazer e cultura, ingresso e acompanhamento escolar, oficina de esporte, visitas institucionais, acompanhamento familiar e encaminhamentos para instituições parceiras. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 718/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0779/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 646/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) recur-

so do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 59,57 (cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 7.863,24 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender a 70 crianças de faixa etária de 02 a 06 anos em regime de 04 horas semanais com atividades pedagógicas e sócio-educativas e alimentação. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 719/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0074/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 647/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACÊDO, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 102,12 (cento e dois reais e doze centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender a 120 crianças de 02 a 05 anos em regime de 04 horas, com ações sócio-pedagógicas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 720/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0476/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 648/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO - ABCR, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 1.446,70 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 144,67 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 19.096,44 (dezenove mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender a 85 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos em regime de creche, proporcionando assistência qualificada, segura e especializada, através de atividades psicomotoras e lúdicas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação,

com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 721/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0475/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 649/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO - ABCR, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 19.798,60 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 1.979,86 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 261.341,52 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para atender a 100 crianças em tratamento precoce desenvolvendo ações integradas, dirigidas à criança e à comunidade, voltadas para a eliminação ou redução de riscos que possam levar a instalações de lesões, deficiências ou incapacidades, corrigindo os desvios do desenvolvimento infantil e 220 em tratamento de reabilitação desenvolvendo atividades terapêuticas, com vistas a reduzir os efeitos da deficiência e expandir as potencialidades do indivíduo, promovendo condições para integração familiar e comunitária. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 722/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1207/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 650/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, UNIÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 102,12 (cento e dois reais e doze centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender a 120 crianças na faixa etária de 03 a 06 anos em sistema de creche em jornada parcial de 04 horas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na

data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 723/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0626/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 651/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA, Convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) recurso do Governo Federal com Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 12 parcelas, totalizando R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta centavos), para atender a 500 idosos com duas turmas de 160 e uma de 180 em regime de 06 horas com duração de 02 horas cada turma com atividades sócio-educativas nas áreas da assistência social, saúde, educação e lazer. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 724/2006 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a necessidade de transferência de metas do atendimento no Serviço de Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1563/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO Parecer Técnico de nº 652/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a transferência dos recursos financeiros da entidade, ASSOCIAÇÃO FACE DE CRISTO por desistência oficial, para a entidade ESCOLA DE TRABALHO OFICINA DO SENHOR, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) recurso do Tesouro Municipal, considerando a necessidade de fortalecer e ampliar as ações através da implantação da proteção social básica à família. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 19 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 19.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

*** **

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 596/2005 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL - CMAS - Fortaleza, no uso de suas competências legais, atri-

buídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999 e CONSIDERANDO 1. O alto índice de violência registrado contra a mulher na cidade de Fortaleza. CONSIDERANDO 2. A necessidade de implantação de um Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica e Sexual. CONSIDERANDO 3. Remanejamento da Dotação Orçamentária 19.901.0068.1084.0001 - Implantação da Casa Abrigo para Mulher Vítima de Violência - Município (Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 2005) dos Elementos 3.3.90.30, 3.3.90.32, 3.3.90.36, 3.3.90.37 no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) da Fonte 100 para o Elemento 3.3.90.39 para que seja garantida a contra partida. CONSIDERANDO 4. Abertura de crédito especial na Dotação Orçamentária 19.901.0068.1084.0001 no Elemento 3.3.90.39 da Fonte 218 no valor de R\$ 178.943,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e três reais), e CONSIDERANDO 5. A CI nº 120/05 da Célula de Desenvolvimento das Ações de Assistência Social encaminhada ao Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Resolução 596/2005, corrigindo o Considerando de nº 4, onde se lê Fonte 210 passa-se a ser 218. Art. 2º - Esta Errata da Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 24 de julho de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 24.07.06. VISTO: **Maria Derleide Andrade - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 013/2006/CTC/Dispensa nº 003/2006. **OBJETO:** O contrato tem por objeto a compra de água mineral natural, acondicionada em garrafão com capacidade de 20 litros, cujas especificações estão discriminadas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Mineral	480	2,96	1.420,80

VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.420,80 e o preço unitário de R\$ 2,96 por garrafão contendo 20 litros d'água mineral natural. **FUNDAMENTAÇÃO:** O Contrato nº 013/2006/CTC/Dispensa nº 003/2006, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2006. ASSINAM: **Dr. Sabino Guimarães Neto - DIRETOR-PRESIDENTE DA CTC** e o **Sr. Murilo de Melo Brasil - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.** TESTEMUNHAS: Anice Bardawil Campos e Efigênia Veras da Penha.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO a coleta de preços realizada pelo setor competente da CTC, para aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) botijões contendo 20 (vinte) litros d'água mineral, para o período de 12 (doze) meses com entrega e pagamentos parcelados. CONSIDERANDO, por fim, que o valor anual para aquisição dos botijões acima referenciados se encontram nos limites para dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Autorizar a contratação direta para aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) botijões contendo 20 (vinte) litros d'água mineral da marca indaiá, cuja entrega parcelada se dará quando solicitada, durante o período de 12 (doze) meses com a empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., ao preço unitário de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por botijão, de acordo com as coletas de preços e em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. DATA: Fortaleza, 20 de julho de 2006. ASSINA: **Dr. Sabino Guimarães Neto - DIRETOR-PRESIDENTE DA CTC.**

*** **